



## DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 140/2018 – São Paulo, terça-feira, 31 de julho de 2018

### TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

#### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

#### SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

##### PORTARIA CORE Nº 1167, DE 20 DE JULHO DE 2018

O DESEMBARGADOR FEDERAL CARLOS MUTA, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido da Excelentíssima Juíza Federal Substituta MARINA GIMENEZ BUTKERAITIS, o período de férias de 15 de outubro a 13 de novembro de 2018 (Exercício 2017/2018 - 1º), aprovado pela Portaria CORE nº 1007/2018, para 16 de outubro a 14 de novembro de 2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Corregedor Regional, em 26/07/2018, às 10:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

##### PORTARIA CORE Nº 1146, DE 05 DE JULHO DE 2018

O DESEMBARGADOR FEDERAL CARLOS MUTA, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal Substituto MÁRCIO MARTINS DE OLIVEIRA, o período de férias de 15 de agosto a 13 de setembro de 2018 (Exercício 2017/2018 - 2º), aprovado pela Portaria CORE nº 826/2017, para 16 de outubro a 14 de novembro de 2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Corregedor Regional, em 26/07/2018, às 16:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

##### PORTARIA CORE Nº 969, DE 09 DE ABRIL DE 2018

O DESEMBARGADOR FEDERAL **CARLOS MUTA**, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Deferir, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal Substituto LEONARDO HENRIQUE SOARES, o gozo de trinta dias de férias no período de 20 de novembro a 19 de dezembro de 2018 (Exercício 2017/2018 - 1º).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta**, Desembargador Federal Corregedor Regional, em 26/07/2018, às 16:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA CORE Nº 970, DE 09 DE ABRIL DE 2018**

O DESEMBARGADOR FEDERAL **CARLOS MUTA**, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Deferir, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal Substituto PEDRO HENRIQUE MEIRA FIGUEIREDO, o gozo de trinta dias de férias no período de 16 de outubro a 14 de novembro de 2018 (Exercício 2017/2018 - 1º).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta**, Desembargador Federal Corregedor Regional, em 26/07/2018, às 10:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA CORE Nº 1055, DE 17 DE MAIO DE 2018**

O DESEMBARGADOR FEDERAL **CARLOS MUTA**, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Deferir, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal Substituto RAFAEL MINERVINO BISPO, o gozo de trinta dias de férias no período de 16 de outubro a 14 de novembro de 2018 (Exercício 2017/2018 - 1º),

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta**, Desembargador Federal Corregedor Regional, em 26/07/2018, às 10:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO**

Processo SEI nº 0031116-31.2018.4.03.8000

Interessado(a): Renato Câmara Nigro

Assunto: opção pelo regime de previdência complementar - RPC, conforme os termos da Lei nº 12.618/2012 e do art. 92 da Lei 13.328/2016.

De acordo com a Informação n.º 3905796/2018 da Divisão de Assuntos da Magistratura.

Determino que se proceda aos devidos registros, bem como o encaminhamento do presente expediente à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo para as providências necessárias.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 30/07/2018, às 10:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### DESPACHO

Processo SEI nº 0031208-09.2018.4.03.8000

Interessado(a): Augusto Martinez Perez

Assunto: opção pelo regime de previdência complementar - RPC, conforme os termos da Lei nº 12.618/2012 e do art. 92 da Lei 13.328/2016.

De acordo com a Informação n.º 3907675/2018 da Divisão de Assuntos da Magistratura.

Determino que se proceda aos devidos registros, bem como o encaminhamento do presente expediente à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo para as providências necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 30/07/2018, às 10:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### PORTARIA PRES Nº 1203, DE 27 DE JULHO DE 2018

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções nºs 300/2012-PRES e 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Interromper, a partir de 30 de julho de 2018, por necessidade de serviço, o período de férias de 26 de julho a 24 de agosto de 2018 (Exercício 1999/2000 - 2º), aprovado pela Portaria PRES nº 1200/2018, do Excelentíssimo Desembargador Federal Vice-Presidente NERY DA COSTA JÚNIOR.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 30/07/2018, às 10:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### PORTARIA PRES Nº 1206, DE 27 DE JULHO DE 2018

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções nºs 300/2012-Pres e 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Interromper, a partir de 3 de agosto de 2018, por necessidade de serviço, o período de férias de 25 de julho a 7 de agosto de 2018 (Exercício 2017/2018 - 2º), aprovado pela Portaria PRES nº 1180/2018, do Excelentíssimo Desembargador Federal NINO OLIVEIRA TOLDO e aprovar o saldo de 05 (cinco) dias para 10 a 14 de setembro de 2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 30/07/2018, às 10:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

### DECISÃO Nº 3824198/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Vistos.

Trata o presente feito da redistribuição do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, do quadro de pessoal do E. Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, ocupado pelo servidor ARMANDO MARQUES GAVA, em reciprocidade com o cargo de mesma denominação, do quadro de pessoal da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, ocupado pela servidora LAURISSE DAGAGNY PECCE BERNARDI.

O servidor ARMANDO MARQUES GAVA solicitou 30 (trinta) dias de trânsito, com base no artigo 18 da Lei nº 8.112/90, justificando a concessão do referido período no fato de estar se deslocando de outro Estado, “*com distância superior há (sic) mil quilômetros*”.

A Diretoria-Geral deste Tribunal opinou pela concessão de 10 (dez) dias de trânsito ao servidor em tela, nos seguintes termos:

*"Quanto a esse pedido, destaco que, como é sabido, desde 2016, a Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO vem impondo óbices ao provimento dos cargos vagos, estabelecendo limites quantitativos e orçamentários insuficientes ao atendimento das vacâncias havidas, o mesmo ocorrendo em 2017 e 2018.*

*Para o exercício de 2019, o cenário não indica alteração. No último dia 22 de maio, foi instalada a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização (CMO), que terá, como primeira tarefa, a apreciação do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019 - PLDO 2019, Projeto de Lei nº 2/2018-CN, que mantém as mesmas restrições anteriores para o provimento dos cargos vagos.*

*Nesse sentido, todo afastamento de servidores de suas atribuições passa a acarretar significativo prejuízo ao desenvolvimento das atividades institucionais.*

*(...)*

*Outrossim, considerando o cenário restritivo acima descrito e tendo em conta a justificativa apresentada pelo servidor ARMANDO MARQUES GAVA, opino pela concessão do período de 10 (dez) dias de trânsito ao mesmo, a teor do artigo 18 da Lei nº 8.112/90, comunicando-se."*

Acolho o parecer da Diretoria-Geral, considerando que o período sugerido é o que melhor equaciona o interesse do servidor com o interesse público.

Defiro a concessão de 10 (dez) dias de trânsito ao servidor ARMANDO MARQUES GAVA, a teor do artigo 18 da Lei nº 8.112/90.

Comunique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 27/06/2018, às 00:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### DESPACHO Nº 3908527/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0030618-32.2018.4.03.8000

Documento nº 3908527

Trata-se de proposta de adiamento de período residual de férias do período aquisitivo de 2015/2016, para fruição de 26 a 29/11/2018, relativas à servidora CARLA DE CASTRO CURY, Assessora da Desembargadora Federal Cecília Maria Piedra Marcondes (3894879).

Acolho o parecer da Secretaria de Gestão de Pessoas.

Proceda-se conforme sugerido.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora-Geral, em exercício**, em 25/07/2018, às 20:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA CJF3R Nº 265, DE 19 DE JULHO DE 2018**

**A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no artigo 96, inciso I, alínea "f", da Constituição da República, combinado com o disposto no artigo 6º, inciso XIV, do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, e no Processo Administrativo nº 0017456-72.2015.4.03.8000,

**RESOLVE:**

**REVOGAR, a partir de 02 de julho de 2018, a REQUISIÇÃO** da servidora **CAMILA RODRIGUES MATOS**, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do quadro de pessoal da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, autorizada nos termos da Portaria nº 2.316, de 31/08/2015, desta Presidência, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, de 10/09/2015, Caderno Administrativo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 26/07/2018, às 23:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DECISÃO Nº 3597854/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF**

Processo SEI nº 0008212-48.2017.4.03.8001

Interessada: Marta Magalinski

Assunto: Remoção por motivo de saúde

Acolho o parecer da Diretoria-Geral.

Indefiro o pedido.

Comunique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 26/07/2018, às 23:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3937292/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0022364-75.2015.4.03.8000

Documento nº 3937292

Conforme documento 3937279, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, à servidora SOFIA SAHEKI SKULSKI, no dia 27/07/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 30/07/2018, às 12:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Processo SEI nº 0001793-49.2016.4.03.8000

Documento nº 3935652

Conforme documento 3935648, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora PAULA MATIKO SUDO, nos dias 26/07/2018 e 27/07/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 30/07/2018, às 12:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3935102/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0012964-37.2015.4.03.8000

Documento nº 3935102

Conforme documento 3935098, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARIA JOSE LOPES LEITE, no período de 30/07/2018 a 01/08/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 30/07/2018, às 12:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3937023/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE**

Processo SEI nº 0001481-10.2015.4.03.8000

Documento nº 3937023

Conforme documento 3937014, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora LUCIANA CAMPOS PORDEUS, nos dias 26/07/2018 e 27/07/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 30/07/2018, às 12:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSECRETARIA DO ÓRGÃO ESPECIAL E PLENÁRIO**

**EDITAL PARA MANIFESTAÇÃO Nº 3933488/2018 - PRESI/DIRG/SEJU/UPLE**

**RECUSA PARA MEMBRO DO ÓRGÃO ESPECIAL**

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais, e nos termos do estabelecido no § 2º-B, do artigo 2º, do Regimento Interno do TRF3, e da Resolução 16, de 30 de maio de 2006, do Conselho Nacional de Justiça,

RESOLVE:

Tornar pública a existência de vaga no Órgão Especial do TRF3, decorrente do término do primeiro mandato do Desembargador Federal PAULO FONTES, em 19.08.2018, a ser provida, por eleição, pelos membros do Tribunal Pleno.

Determinar a realização de oportuna Convocação do Plenário do TRF3 para a aludida eleição.

Fixar em 5 (cinco) dias o prazo para envio das manifestações de recusa, as quais deverão ser formalizadas perante a Presidência, iniciando-se sua contagem no primeiro dia útil seguinte ao da publicação deste Edital.

Esclarecer que, encerrado o prazo de inscrição, o quadro demonstrativo dos magistrados que recusaram o encargo será divulgado na internet no sítio [www.trf3.jus.br](http://www.trf3.jus.br).

Estabelecer que, vencido o prazo e divulgado o quadro demonstrativo dos magistrados que recusaram o encargo, serão considerados candidatos à vaga todos os membros elegíveis do tribunal pleno.

São Paulo, 26 de julho de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 30/07/2018, às 10:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

### DIRETORIA DO FORO

#### PORTARIA Nº 34, DE 27 DE JULHO DE 2018.

O Doutor CAIO MOYSÉS DE LIMA, JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO os termos da solicitação encaminhada em 27/07/2018 a este Gabinete, pelo presidente da comissão Eber Dias de Carvalho, bem como do despacho (GADI 3936120), proferido quanto ao Processo Administrativo Disciplinar nº 44/2017-DF;

RESOLVE:

PRORROGAR, excepcionalmente, os prazos para a conclusão dos trabalhos pela Comissão, por 60 (sessenta) dias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

## **GESTÃO DE PESSOAS - SJSP**

### **DECISÃO Nº 3933994/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF**

Considerando as informações do Núcleo de Administração Funcional (3933927), e manifestação da Diretoria Administrativa (3933965), acolho o pedido do servidor RODNEY DE OLIVEIRA MOURÃO, RF 6551, conforme Requerimento 3932231, recebido em 26.07.2018, de renúncia ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), em caráter irretratável e irrevogável, optando pelo Regime de Previdência Complementar (RPC), nos termos do artigo 40, §§ 14 e 16 da Constituição Federal e art. 1º da Lei nº 12.618/2012, e em virtude da reabertura de prazo para opção prevista no art. 92 da Lei nº 13.328/2016.

Quanto à concessão do benefício especial previsto no artigo 3º, §§ 1º e 5º da Lei nº 12.618/2012, necessário deixar assente que o servidor fará jus à sua concessão por ocasião da sua aposentadoria, caso permaneça no serviço público.

Diante do exposto, determino que se procedam aos devidos registros nos assentamentos funcionais do servidor, bem como o encaminhamento do presente expediente ao Núcleo de Folha de Pagamento para as providências necessárias.

Dê-se ciência ao servidor.

Cumpra-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 27/07/2018, às 15:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **DECISÃO Nº 3934316/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF**

Considerando as informações do Núcleo de Administração Funcional (3934304), e manifestação da Diretoria Administrativa (3934314), acolho o pedido da servidora RENATA DOARTE CANATO, RF 7174, conforme Requerimento 3932552, recebido em 26.07.2018, de renúncia ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), em caráter irretratável e irrevogável, optando pelo Regime de Previdência Complementar (RPC), nos termos do artigo 40, §§ 14 e 16 da Constituição Federal e art. 1º da Lei nº 12.618/2012, e em virtude da reabertura de prazo para opção prevista no art. 92 da Lei nº 13.328/2016.

Quanto à concessão do benefício especial previsto no artigo 3º, §§ 1º e 5º da Lei nº 12.618/2012, necessário deixar assente que a servidora fará jus à sua concessão por ocasião da sua aposentadoria, caso permaneça no serviço público.

Diante do exposto, determino que se procedam aos devidos registros nos assentamentos funcionais da servidora, bem como o encaminhamento do presente expediente ao Núcleo de Folha de Pagamento para as providências necessárias.

Dê-se ciência à servidora.

Cumpra-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 27/07/2018, às 15:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **DECISÃO Nº 3933677/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF**



Considerando as informações do Núcleo de Administração Funcional (3933652), e manifestação da Diretoria Administrativa (3933673), acolho o pedido da servidora CHRISIANA SANTOS CALHEIROS, RF 6240, conforme Requerimento 3932044, recebido em 26.07.2018, de renúncia ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), em caráter irrevogável e irretratável, optando pelo Regime de Previdência Complementar (RPC), nos termos do artigo 40, §§ 14 e 16 da Constituição Federal e art. 1º da Lei nº 12.618/2012, e em virtude da reabertura de prazo para opção prevista no art. 92 da Lei nº 13.328/2016.

Quanto à concessão do benefício especial previsto no artigo 3º, §§ 1º e 5º da Lei nº 12.618/2012, necessário deixar assente que a servidora fará jus à sua concessão por ocasião da sua aposentadoria, caso permaneça no serviço público.

Diante do exposto, determino que se procedam aos devidos registros nos assentamentos funcionais da servidora, bem como o encaminhamento do presente expediente ao Núcleo de Folha de Pagamento para as providências necessárias.

Dê-se ciência à servidora.

Cumpra-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 27/07/2018, às 15:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DECISÃO Nº 3933006/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF**

Considerando as informações do Núcleo de Administração Funcional (3932974), e manifestação da Diretoria Administrativa (3932996), acolho o pedido do servidor MARCOS RODRIGO CAMPOS BERGAMIN, RF 4554, conforme Requerimento 3931470, recebido em 26.07.2018, de renúncia ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), em caráter irrevogável e irretratável, optando pelo Regime de Previdência Complementar (RPC), nos termos do artigo 40, §§ 14 e 16 da Constituição Federal e art. 1º da Lei nº 12.618/2012, e em virtude da reabertura de prazo para opção prevista no art. 92 da Lei nº 13.328/2016.

Quanto à concessão do benefício especial previsto no artigo 3º, §§ 1º e 5º da Lei nº 12.618/2012, necessário deixar assente que o servidor fará jus à sua concessão por ocasião da sua aposentadoria, caso permaneça no serviço público.

Diante do exposto, determino que se procedam aos devidos registros nos assentamentos funcionais do servidor, bem como o encaminhamento do presente expediente ao Núcleo de Folha de Pagamento para as providências necessárias.

Dê-se ciência ao servidor.

Cumpra-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 27/07/2018, às 15:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DECISÃO Nº 3931787/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF**

Considerando as informações do Núcleo de Administração Funcional (3931779), e manifestação da Diretoria Administrativa (3931786), acolho o pedido da servidora REIKO MAEBARA KOSHIMA, RF 6666, conforme Requerimento 3930112, recebido em 25.07.2018, de renúncia ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), em caráter irrevogável e irretratável, optando pelo Regime de Previdência Complementar (RPC), nos termos do artigo 40, §§ 14 e 16 da Constituição Federal e art. 1º da Lei nº 12.618/2012, e em virtude da reabertura de prazo para opção prevista no art. 92 da Lei nº 13.328/2016.

Quanto à concessão do benefício especial previsto no artigo 3º, §§ 1º e 5º da Lei nº 12.618/2012, necessário deixar assente que a servidora fará jus à sua concessão por ocasião da sua aposentadoria, caso permaneça no serviço público.

Diante do exposto, determino que se procedam aos devidos registros nos assentamentos funcionais da servidora, bem como o encaminhamento do presente expediente ao Núcleo de Folha de Pagamento para as providências necessárias.

Dê-se ciência à servidora.

Cumpra-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 27/07/2018, às 15:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DECISÃO Nº 3933564/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF**

Considerando as informações do Núcleo de Administração Funcional (3933544), e manifestação da Diretoria Administrativa (3933560), acolho o pedido da servidora IZABEL CRISTINA LEITE, RF 5191, conforme Requerimento 3927626, recebido em 26.07.2018, de renúncia ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), em caráter irrevogável e irretratável, optando pelo Regime de Previdência Complementar (RPC), nos termos do artigo 40, §§ 14 e 16 da Constituição Federal e art. 1º da Lei nº 12.618/2012, e em virtude da reabertura de prazo para opção prevista no art. 92 da Lei nº 13.328/2016.

Quanto à concessão do benefício especial previsto no artigo 3º, §§ 1º e 5º da Lei nº 12.618/2012, necessário deixar assente que a servidora fará jus à sua concessão por ocasião da sua aposentadoria, caso permaneça no serviço público.

Diante do exposto, determino que se procedam aos devidos registros nos assentamentos funcionais da servidora, bem como o encaminhamento do presente expediente ao Núcleo de Folha de Pagamento para as providências necessárias.

Dê-se ciência à servidora.

Cumpra-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 27/07/2018, às 15:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DECISÃO Nº 3934554/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF**

Considerando as informações do Núcleo de Administração Funcional (3934541), e manifestação da Diretoria Administrativa (3934552), acolho o pedido do servidor MATHEUS DE ANDRADE BUENO, RF 7745, conforme Requerimento 3934538, recebido em 26.07.2018, de renúncia ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), em caráter irrevogável e irretratável, optando pelo Regime de Previdência Complementar (RPC), nos termos do artigo 40, §§ 14 e 16 da Constituição Federal e art. 1º da Lei nº 12.618/2012, e em virtude da reabertura de prazo para opção prevista no art. 92 da Lei nº 13.328/2016.

Quanto à concessão do benefício especial previsto no artigo 3º, §§ 1º e 5º da Lei nº 12.618/2012, necessário deixar assente que o servidor fará jus à sua concessão por ocasião da sua aposentadoria, caso permaneça no serviço público.

Diante do exposto, determino que se procedam aos devidos registros nos assentamentos funcionais do servidor, bem como o encaminhamento do presente expediente ao Núcleo de Folha de Pagamento para as providências necessárias.

Dê-se ciência ao servidor.

Cumpra-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 27/07/2018, às 15:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DECISÃO Nº 3934700/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF**

Considerando as informações do Núcleo de Administração Funcional (3934694), e manifestação da Diretoria Administrativa (3934697), acolho o pedido da servidora GISIANI KATIA DE OLIVEIRA MARTINS, RF 8243, conforme Requerimento 3934691, recebido em 26.07.2018, de renúncia ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), em caráter irrevogável e irretratável, optando pelo Regime de Previdência Complementar (RPC), nos termos do artigo 40, §§ 14 e 16 da Constituição Federal e art. 1º da Lei nº 12.618/2012, e em virtude da reabertura de prazo para opção prevista no art. 92 da Lei nº 13.328/2016.

Quanto à concessão do benefício especial previsto no artigo 3º, §§ 1º e 5º da Lei nº 12.618/2012, necessário deixar assente que a servidora fará jus à sua concessão por ocasião da sua aposentadoria, caso permaneça no serviço público.

Diante do exposto, determino que se procedam aos devidos registros nos assentamentos funcionais da servidora, bem como o encaminhamento do presente expediente ao Núcleo de Folha de Pagamento para as providências necessárias.

Dê-se ciência à servidora.

Cumpra-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 27/07/2018, às 15:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DECISÃO Nº 3932578/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF**

Considerando as informações do Núcleo de Administração Funcional (3932563), e manifestação da Diretoria Administrativa (3932574), acolho o pedido do servidor ALEX FABIANO ORZARI, RF 6661, conforme Requerimento 3932561, recebido em 26.07.2018, de renúncia ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), em caráter irrevogável e irretratável, optando pelo Regime de Previdência Complementar (RPC), nos termos do artigo 40, §§ 14 e 16 da Constituição Federal e art. 1º da Lei nº 12.618/2012, e em virtude da reabertura de prazo para opção prevista no art. 92 da Lei nº 13.328/2016.

Quanto à concessão do benefício especial previsto no artigo 3º, §§ 1º e 5º da Lei nº 12.618/2012, necessário deixar assente que o servidor fará jus à sua concessão por ocasião da sua aposentadoria, caso permaneça no serviço público.

Diante do exposto, determino que se procedam aos devidos registros nos assentamentos funcionais do servidor, bem como o encaminhamento do presente expediente ao Núcleo de Folha de Pagamento para as providências necessárias.

Dê-se ciência ao servidor.

Cumpra-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 27/07/2018, às 15:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 671, DE 26 DE julho DE 2018.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

CESSAR a prestação de serviços da servidora MAIRA LISE BRITO LEMOS TAVEIRA, RF 7187, Técnico Judiciário, Área Administrativa, na 1ª Vara Federal de Franca e designá-la para prestar serviços no Juizado Especial Federal de Franca, até 01/11/2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 27/07/2018, às 15:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DECISÃO Nº 3932820/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF**

Considerando as informações do Núcleo de Administração Funcional (3932771), e manifestação da Diretoria Administrativa (3932810), acolho o pedido da servidora ANA PAULA PIRES DE ALMEIDA, RF 6552, conforme Requerimento 3932756, recebido em 26.07.2018, de renúncia ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), em caráter irrevogável e irretratável, optando pelo Regime de Previdência Complementar (RPC), nos termos do artigo 40, §§ 14 e 16 da Constituição Federal e art. 1º da Lei nº 12.618/2012, e em virtude da reabertura de prazo para opção prevista no art. 92 da Lei nº 13.328/2016.

Quanto à concessão do benefício especial previsto no artigo 3º, §§ 1º e 5º da Lei nº 12.618/2012, necessário deixar assente que a servidora fará jus à sua concessão por ocasião da sua aposentadoria, caso permaneça no serviço público.

Diante do exposto, determino que se procedam aos devidos registros nos assentamentos funcionais da servidora, bem como o encaminhamento do presente expediente ao Núcleo de Folha de Pagamento para as providências necessárias.

Dê-se ciência à servidora.

Cumpra-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 27/07/2018, às 18:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **PORTARIA Nº 678, DE 27 DE JULHO DE 2018.**

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

ALTERAR os termos do item II da Portaria nº 598 (3846578), de 26 de junho de 2018, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em 29.06.2018, para constar:

ONDE SE LÊ: "...e dispensá-la da referida função comissionada, a partir de 01.10.2018."

LEIA-SE: "...e dispensá-la da referida função comissionada, a partir de 01.08.2018."

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 27/07/2018, às 19:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **DESPACHO Nº 3911715/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0011512-52.2016.4.03.8001

Documento nº 3911715

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3893193, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) ANDERSON DE CASTRO NOGUEIRA PADOAN - RF 3670, para o período de 10/07/2018, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 30/07/2018, às 12:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **DESPACHO Nº 3934711/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3933455, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) IARA MARIA JACQUELINE DE MENDONCA - RF 8163, para o período de 25/07/2018, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 30/07/2018, às 13:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3936584/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0024333-20.2018.4.03.8001

Documento nº 3936584

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3933453, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) MARCOS ANTONIO TEIXEIRA DE CARVALHO - RF 844, para o período de 25/07/2018, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 30/07/2018, às 13:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3936626/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0024360-03.2018.4.03.8001

Documento nº 3936626

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3933441, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ROSANGELA MARIA DE OLIVEIRA COSTA - RF 5893, para o período de 24/07/2018 a 27/07/2018, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 30/07/2018, às 13:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3937082/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0003727-05.2017.4.03.8001

Documento nº 3937082

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3933431, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) REGINA SANTOS RODRIGUES - RF 6067, para o período de 25/07/2018 a 31/07/2018, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 30/07/2018, às 13:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3937099/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0014149-73.2016.4.03.8001

Documento nº 3937099

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3933429, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) MARIA APARECIDA REDONDO - RF 6542, para o período de 25/07/2018, nos termos do(s) artigo(s) 202, 203 e 204 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 30/07/2018, às 13:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3937130/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0057403-62.2017.4.03.8001

Documento nº 3937130

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3933425, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) WELLINGTON CARLOS RODRIGUES - RF 4917, para o período de 25/07/2018, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 30/07/2018, às 13:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3937153/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0067013-88.2016.4.03.8001

Documento nº 3937153

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3933419, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) REGIDALVA BRAZ ALMEIDA - RF 6382, para o período de 25/07/2018, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 30/07/2018, às 13:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3937192/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0055654-44.2016.4.03.8001

Documento nº 3937192

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3927589, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) MAURO DA SILVA BERNARDES - RF 7114, para o período de 16/07/2018, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 30/07/2018, às 13:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3937209/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0009284-07.2016.4.03.8001

Documento nº 3937209

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 3929036, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) LILIA CRISTIANE ALVES LUCHESE - RF 3972, para o período de 24/07/2018, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 30/07/2018, às 13:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**2ª VARA CRIMINAL**

**PORTARIA Nº 17, DE 27 DE JULHO DE 2018.**

A Doutora SILVIA MARIA ROCHA, Juíza Federal da Segunda Vara Criminal de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE, autorizar os servidores abaixo relacionados para trabalharem, excepcionalmente, nos dias 28 e 29 de julho de 2018:

Douglas Luiz Bispo Vila Nova – RF 3016

Marcelo Eiji Kumagai – RF 5626

André Luiz Maurer Costa – RF 8032

Daiana de Miranda Brandão – RF 6880

Elisa Yoko Uchina Cardoso - 2956

Fábio Alcidori – RF 952

Ramon Dias Lopes – RF 7886

Simone Hadano Saito – RF 5576

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Maria Rocha, Juíza Federal**, em 27/07/2018, às 15:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAÇATUBA

#### PORTARIA Nº 2, DE 27 DE JULHO DE 2018.

Constitui Comissão para o recebimento definitivo do equipamento de inspeção por raio-X em Araçatuba.

O DOUTOR PEDRO LUÍS PIEDADE NOVAES, Juiz Federal Diretor em exercício da 7.<sup>a</sup> Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau no Estado de São Paulo em Araçatuba, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, etc;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 31, de 03 de julho de 2018, da Diretoria do Foro, que dispõe sobre os procedimentos para recebimento definitivo dos equipamentos de inspeção, por meio de raios-X (scanners para bagagem);

#### RESOLVE

**CONSTITUIR** comissão, com a atribuição exclusiva para o recebimento definitivo de equipamento de inspeção por raios-X (scanners para bagagem), na 7.<sup>a</sup> Subseção Judiciária de Araçatuba, composta pelos seguintes servidores:

- Ivan Francisco Soares - RF 1854 - Diretor do Núcleo de Apoio Regional e Presidente da Comissão;
- Andréia Fioroto - RF 4333 - Setor de Segurança e Transportes - Assistente;
- Elvis Antônio da Silva - RF 1959 - Agente de Segurança Judiciária.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Luís Piedade Novaes, Juiz Federal**, em 27/07/2018, às 18:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 68, DE 27 DE julho DE 2018.

O DOUTOR PEDRO LUÍS PIEDADE NOVAES, Juiz Federal Diretor em exercício da 7.<sup>a</sup> Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau no Estado de São Paulo em Araçatuba, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, etc;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento n.º 41/90, de 17 de dezembro de 1990, do E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento COGE n.º 64, de 28 de abril de 2005;

**RESOLVE:**

Art. 1.º Estabelecer a escala de distribuição de processos para os magistrados desta Subseção Judiciária, conforme segue:



PERÍODO	MAGISTRADO(A)
01 a 30/08/2018	Dr. Gustavo Gaio Murad
31/08 a 30/09/2018	Dr. Pedro Luís Piedade Novaes

Art. 2.º Caberá ao(a) Magistrado(a) em caso de impossibilidade em realizar a distribuição para a qual foi designado(a), comunicar à Diretora desta Subseção, com antecedência mínima de 1(uma) semana, indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Luís Piedade Novaes, Juiz Federal**, em 27/07/2018, às 18:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### PORTARIA Nº 69, DE 30 DE JULHO DE 2018.

O DOUTOR PEDRO LUÍS PIEDADE NOVAES, Juiz Federal Diretor em exercício da 7.ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau no Estado de São Paulo em Araçatuba, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, etc;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE n.º 64, de 28 de abril de 2005;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 71, de 31 de março de 2009, alterada pela Resolução nº. 152/2012, ambas do E. Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 054, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECE a escala de plantão judiciário semanal, incluindo finais de semana e feriados, para os magistrados e varas das Subseções Judiciárias de Araçatuba e Andradina, os quais somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção, conforme segue:

PERÍODO	FÓRUNS		MAGISTRADO(A)
	Araçatuba	Andradina	
de 06/08 a 12/08/2018	2ª	1ª	Dra. Rosa Maria Pedrassi de Souza

Art. 2º COMUNICAR o e-mail institucional das varas do plantão judiciário:

VARA	E-mail Institucional
1ª Vara Federal Araçatuba	<a href="mailto:aracat-se01-vara01@trf3.jus.br">aracat-se01-vara01@trf3.jus.br</a>
2ª Vara Federal Araçatuba	<a href="mailto:aracat-se02-vara02@jfsp.jus.br">aracat-se02-vara02@jfsp.jus.br</a>
Juizado Especial Federal Araçatuba – JEF	<a href="mailto:aracat-sejf-jef@trf3.jus.br">aracat-sejf-jef@trf3.jus.br</a>
1ª Vara Federal e JEF Adjunto Andradina	<a href="mailto:andrad-se01-vara01@trf3.jus.br">andrad-se01-vara01@trf3.jus.br</a>

§1º Os comunicados urgentes a serem enviados por e-mail ao plantão judiciário deverão ser direcionados ao endereço eletrônico institucional da vara plantonista, conforme escala constante no art. 1º, ressalvando-se, contudo, a necessidade de confirmação do recebimento pelo interessado.

Art. 3º INFORMAR, nos termos do parágrafo único do artigo 2º da Resolução n.º 71 do E. Conselho Nacional de Justiça - CNJ, de 31 de março de 2009, que o plantão será realizado na sede do Fórum plantonista da Justiça Federal, como segue:

I – Araçatuba: 7ª Subseção Judiciária, localizada na Avenida Joaquim Pompeu de Toledo, n.º 1534, Vila Estádio, CEP 15020-050, telefone (18) 3117-0150, celular do plantão (18) 99158-1903 e *fac simile* (0xx18) 3117-0195;

II – Andradina: 37ª Subseção Judiciária, localizada na Rua Santa Teresinha, n.º 787, Centro, CEP 16901-006, telefone (18) 3702-3500, celular do plantão (18) 99143-9908 e *fac simile* (18) 3702-3504.

Art. 4º ESTABELECEM que a escala de plantão judiciário semanal para os servidores nos fóruns de Araçatuba e Andradina é de competência do juízo local em Portaria própria.

Art. 5º INFORMAR que no plantão judiciário aos finais de semana e feriados, os fóruns de Araçatuba e Andradina permanecerão abertos, com atendimento ao público, no horário das 9 horas às 12 horas.

§ 1º A Vara indicada no artigo 1º será responsável pelo atendimento aos interessados exclusivamente para as ocorrências de plantão originadas em municípios sob sua jurisdição.

Art. 6º ESTABELECEM que as Varas plantonistas indiquem, por meio do endereço eletrônico institucional, com antecedência mínima de 24h ao início do período de plantão, os nomes e registros funcionais dos servidores escalados para o plantão, com encaminhamento de mensagem eletrônica ao juiz plantonista, entre as secretarias das varas envolvidas no plantão, bem como ao Núcleo de Apoio Regional de Araçatuba (aracatuba\_adm@trf3.jus.br) e ao Núcleo de Apoio Regional de Andradina (andradina\_adm@trf3.jus.br).

§1º O Juiz Federal plantonista será, a seu critério, auxiliado pelos servidores do próprio Fórum.

Art. 7º ESTABELECEM que caberá ao (a) Magistrado (a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado (a) comunicar, à Diretoria da Subseção Judiciária de Araçatuba, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Luís Piedade Novaes, Juiz Federal**, em 30/07/2018, às 13:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ASSIS

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ASSIS

#### PORTARIA Nº 17, DE 26 DE JULHO DE 2018.

O DOUTOR **PAULO BUENO DE AZEVEDO**, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 16ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA, EM ASSIS, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

**CONSIDERANDO** a necessidade de reorganização das atividades do Núcleo de Apoio Regional desta Subseção Judiciária,

#### RESOLVE:

- ALTERAR a 3ª parcela de férias de 2018 do servidor ALEXANDRE CORTEZ, Técnico Judiciário, RF 3600 , de 02 a 11 de outubro de 2018, para 15 a 24 de outubro de 2018;

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Bueno de Azevedo, Juiz Federal**, em 30/07/2018, às 13:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

### 2ª VARA DE BAURU

#### PORTARIA Nº 19, DE 26 DE JULHO DE 2018.

Suspende as férias de servidora do juízo em razão de licença para o tratamento da própria saúde e retifica portaria do juízo.

O JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA 2ª VARA FEDERAL DE BAURU, 8ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do E. Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

**CONSIDERANDO** o requerimento de licença para tratamento da própria saúde, em período concomitante a período de férias, formulado pela servidora **ROSANE LOPES CONCEIÇÃO**;

**CONSIDERANDO** a verificação de existência de erro material na Portaria nº 15, de 13 de julho de 2018, desta 2ª Vara Federal de Bauru;

**RESOLVE:**

Art. 1º **RETIFICAR** o erro material observado na Portaria nº 15 (3899564), de 15 de julho de 2018, deste juízo, em relação à suspensão das férias da servidora **ROSANE LOPES CONCEIÇÃO**, Analista Judiciária, RF 4011, a fim de que, onde se lê "(...) ficando o saldo remanescente da parcela para fruição no período entre **21** e **28/07/2018** (08 dias);", leia-se "(...) ficando o saldo remanescente da parcela para fruição no período entre **20** e **27/07/2018** (08 dias);".

Art. 2º **SUSPENDER**, em virtude de licença para tratamento da própria saúde, a partir de **26/07/2018**, o saldo remanescente da 2.ª parcela de férias do exercício de 2018, anteriormente designada para fruição entre **20** e **27/07/2018** (08 oito dias), referente à servidora **ROSANE LOPES CONCEIÇÃO**, Analista Judiciária, RF 4011, ficando designado, para fruição dos dois dias restantes, o período de **15 a 16/08/2018**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo Guerreiro de Moraes**, **Juiz Federal Substituto**, em 27/07/2018, às 21:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA Nº 20, DE 27 DE JULHO DE 2018.**

Retifica a Portaria nº 11, de 12 de junho de 2018, deste juízo.

**O JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA 2ª VARA FEDERAL DE BAURU**, 8ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da solicitação SURF 3932718;

**CONSIDERANDO** que a servidora MICHELE CRISTINA MOÇO PORTO, RF 7153, esteve em licença por motivo de doença em pessoa da família no período de 29/05 a 30/05/18;

**CONSIDERANDO** a verificação de erro material na Portaria nº 11/2018, na indicação do Registro Funcional da servidora TERESA CRISTINA DOS SANTOS CORREA;

**RESOLVE:**

Art. 1º **RETIFICAR** a Portaria nº 11 (3806358), de 12 de junho de 2018, a fim de que, no item "I", onde se lê "(...)" e no período entre **16 e 29 de maio de 2018**, totalizando 14 (quatorze) dias de substituição; ", leia-se: "(...)" e no período entre 16 e **28** de maio de 2018, totalizando **13 (treze)** dias de substituição; ".

Art. 2º **RETIFICAR** a Portaria nº 11 (3806358), de 12 de junho de 2018, a fim de que, no item "III", onde se lê: "(...) **TERESA CRISTINA DOS SANTOS CORRÊA**, Técnica Judiciária, RF 7153, (...)", leia-se: "(...) **TERESA CRISTINA DOS SANTOS CORRÊA**, Técnica Judiciária, RF **7009**, (...)".

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo Guerreiro de Moraes, Juiz Federal Substituto**, em 27/07/2018, às 21:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA Nº 21, DE 27 DE JULHO DE 2018.**

Designa servidora para prestar serviços em plantão judiciário.

**O JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA 2ª VARA FEDERAL DE BAURU**, 8ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria nº 54/2012, da DIRETORIA DO FORO, que estabeleceu a forma de realização da escala de plantão para as Varas Federais;

**CONSIDERANDO**, ainda, que a esta 2ª Vara Federal de Bauru incumbirá a responsabilidade pelo Plantão Judiciário no período das 19h00min do dia 31/07 às 09h00min do dia 02/08/2018;

**RESOLVE:**

Art. 1º **DESIGNAR** a servidora **ETHEL CLOTILDE DA SILVA AGOSTINHO**, Técnica Judiciária, RF 4698, para prestar serviços, em regime de plantão judiciário, no dia 01/08/2018.

Art. 2º **DETERMINAR** que as horas trabalhadas em regime de plantão sejam compensadas dentro do exercício corrente, mediante prévia autorização do Diretor de Secretaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo Guerreiro de Moraes, Juiz Federal Substituto**, em 27/07/2018, às 21:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BOTUCATU**

## CENTRAL DE MANDADOS DE BOTUCATU

### PORTARIA Nº 6, DE 27 DE JULHO DE 2018.

O **Doutor MAURO SALLES FERREIRA LEITE**, MM. Juiz Federal Corregedor em da Central de Mandados de Botucatu, 31ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n.º 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

**RESOLVE**, por **ABSOLUTA NECESSIDADE DE SERVIÇO** (art. 4º, § 1º, da Resolução nº 221/2012, do CFJ):

**Art. 1º. ALTERAR** as férias do servidor **FELIPE DE MORAES SAMPAIO, RF 7055**, analista judiciário executante de mandados, anteriormente designadas para **13/08/2018 a 26/08/2018, para que sejam gozadas no período de 24/08/2018 a 06/09/2018.**

**Art. 2º. ALTERAR** as férias do servidor **FELIPE DE MORAES SAMPAIO, RF 7055**, analista judiciário executante de mandados, anteriormente designadas para **05/12/2018 a 19/12/2018, para que sejam gozadas no período de 24/10/2018 a 07/11/2018.**

**Art. 3º ALTERAR** os termos da Portaria nº 14, de 13 de Dezembro de 2017, para consignar que o gozo das férias do servidor **FELIPE DE MORAES SAMPAIO, RF 7055**, analista judiciário executante de mandados, anteriormente designadas para **25/10/2018 a 23/11/2018 (período único)**, dar-se á no período de **01/03/2019 a 30/03/2019** (Adiant. do 13º = Sim; AN = Não).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Salles Ferreira Leite, Juiz Corregedor da Central de Mandados de Botucatu**, em 27/07/2018, às 17:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

### 2ª VARA DE CAMPINAS

### PORTARIA Nº 17, DE 25 DE JULHO DE 2018.

O Doutor **JOSÉ LUIZ PALUDETTO**, Meritíssimo Juiz Federal da 2ª Vara Federal de Campinas, Quinta Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais etc.

**CONSIDERANDO** a realização de plantões judiciais pelo servidor abaixo relacionado, e a possibilidade de se compensar referidas horas sem prejuízo para o normal andamento dos serviços,

**RESOLVE**

Autorizar a compensação dos referidos plantões e/ou horas extraordinárias na forma a seguir:

ADRIANA COSTA BERTONI – RF 3477  
Compensação o dia 31/08/2018 com o plantão realizado em 21/07/2018

ADRIANO CONSTANTE MARTINS – RF 3238  
Compensa o dia 13/08/2018 com o plantão realizado em 21/07/2018

ELIANA FERRUCCI – RF 1693  
Compensa o dia 17/08/2018 com o plantão realizado em 04/03/2018

GLAUCIA CRISTINA PERES COELHO – RF 6164

Compensa o dia 06/09/2018 com o plantão realizado em 21/07/2018

SELMA REGINA RUY – RF 5311

Compensa o dia 27/07/2018 com o plantão realizado em 21/07/2018

PATRICIA JAVARONI MAZZALI RIBEIRO – RF 5396

Compensa o dia 27/07/2018 com o plantão realizado em 08/10/2017

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Luiz Paludetto, Juiz Federal**, em 27/07/2018, às 14:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **PORTARIA Nº 18, DE 25 DE JULHO DE 2018.**

O Doutor **JOSÉ LUIZ PALUDETTO**, Meritíssimo Juiz Federal da 2ª Vara Federal de Campinas, Quinta Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais etc.

**CONSIDERANDO** os afastamentos de servidores desta Vara decorrentes de compensações de plantão e fruição de férias,

#### **RESOLVE**

**DESIGNAR** o servidor **ANTONIO CARLOS TOLEDO – RF 2773**, para substituir a servidora **LUCIANE PIANTA PALHARES – RF 4845** na função de Supervisão da Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5) nos dias 02 e 03/08/2018 (ausência autorizada para participação em evento da FENAJUFE);

**DESIGNAR** a servidora **SELMA REGINA RUY – RF 5311**, para substituir a servidora **ELIANA FERRUCCI – RF 1693** na função de Supervisão da Seção de Processamentos Ordinários (FC-5) no período de 30/07 a 16/08/2018 e no dia 17/08/2018 (fruição de férias e compensação de plantão);

**DESIGNAR** a servidora **SELMA REGINA RUY – RF 5311**, para substituir a servidora **GLAUCIA CRISTINA PERES COELHO – RF 6164** na função de Supervisão da Seção de Processamentos Diversos (FC-5) no período de 27/08 a 05/09/2018 e no dia 06/09/2018 (fruição de férias e compensação de plantão);

**DESIGNAR** a servidora **PATRÍCIA JAVARONI MAZZALI RIBEIRO – RF 5396**, para substituir a servidora **ADRIANA COSTA BERTONI – RF 3477** na função de Oficial de Gabinete (FC-5) no período de 13/08 a 30/08/2018 e no dia 31/08/2018 (fruição de férias e compensação de plantão);

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Luiz Paludetto, Juiz Federal**, em 27/07/2018, às 14:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **PORTARIA Nº 19, DE 27 DE JULHO DE 2018.**

O Doutor **JOSÉ LUIZ PALUDETTO**, Meritíssimo Juiz Federal da 2ª Vara Federal de Campinas, Quinta Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais etc.

**CONSIDERANDO** a realização de plantão judiciário dos servidores desta Vara,

## RESOLVE

**INCLUIR**, na escala de plantão veiculada na Portaria 16, de 05 de julho de 2018, a servidora PATRÍCIA JAVARONI MAZZALI RIBEIRO - RF 5396.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Luiz Paludetto, Juiz Federal**, em 27/07/2018, às 14:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

#### PORTARIA Nº 50, DE 27 DE JULHO DE 2018.

O Doutor **Leandro André Tamura**, Juiz Federal, Diretor em Exercício da Subseção Judiciária de Franca, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 31, de 03 de julho de 2018, da Diretoria do Foro, que dispõe sobre os procedimentos para recebimento definitivo dos equipamentos de inspeção, por meio de raio-X;

#### RESOLVE:

**I - CONSTITUIR** comissão, com a atribuição exclusiva para o recebimento definitivo de equipamento de inspeção de raio-X, da Subseção Judiciária de Franca, composta por 03 (três) servidores.

**II - NOMEAR** os seguintes servidores para a referida comissão:

Giane Malta da Silva Ravagnani - RF 3757 - Diretora do Núcleo de Apoio Regional e Presidente da Comissão;

Rosângela Quirino de Sousa Amaral - RF 4036 - Assistente, Setor de Segurança e Transporte;

Marcos Gonçalves de Souza - RF 3346 - Agente de Segurança.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Leandro André Tamura, Juiz Federal**, em 27/07/2018, às 15:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA Nº 51, DE 27 DE JULHO DE 2018.

O Doutor Leandro André Tamura, MM. Juiz Federal, Diretor em Exercício da Subseção Judiciária de Franca, 13ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 275, de 22 de fevereiro de 2006, bem ainda da Resolução nº 400, de 06 de outubro de 2010, ambas do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 64/2005, do Provimento nº 102, de 29 de junho de 2009; do Provimento nº 103, de 1º de julho de 2009, bem como do Provimento nº 121, de 12 de maio de 2010, todos da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 54/2012, alterada pela Portaria n. 0358590 de 14 de fevereiro de 2014, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 1505836, de 01 de dezembro de 2015, bem ainda da Portaria n. 1534734, de 15 de dezembro de 2015, ambas do MM. Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Franca, 13ª Subseção da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO a Escala de Plantão nº 3505305;

RESOLVE:

ESTABELECEER a escala do plantão judiciário semanal do **Grupo de Subseções formado por Franca, Araraquara e Barretos para os períodos que seguem**:

PERÍODO	SUBSEÇÃO/VARA DE PLANTÃO	MM. JUIZ(A)
03/08 a 10/08/2018	1ª Vara de Franca	ADRIANA GALVÃO STARR

1. A escala será organizada em plantões semanais, com início às 19h00 da sexta-feira ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente subsequente, até às 11h da sexta-feira seguinte. **1-A.** O horário de plantão nos dias de expediente forense terá início em dias úteis, considerado o fuso horário de Brasília, a partir das 19 horas de cada dia e se encerrará às 9 horas do dia subsequente, no que se refere à escala de servidores. **1-B.** Para fins de escala dos magistrados, o plantão iniciará a partir das 19 horas e se encerrará às 11 horas. **1-C.** Durante a semana, para efeito de plantão, no prédio da Justiça Federal, não será necessária a permanência de servidores fora do horário de expediente externo, nem dos magistrados no horário das 19 horas de cada dia até as 11 horas do dia subsequente (fuso horário de Brasília); devem eles, no entanto, guardar prontidão.
2. Nos finais de semana e feriados, o plantão presencial será realizado no horário das 09:00hs às 12:00hs.
3. A escala levará em conta a antiguidade dos Juizes na carreira, de acordo com o quadro organizado pelo TRF da 3ª Região, e não apenas na respectiva Subseção. Caso um magistrado de Subseção que não faça parte deste Grupo de Subseções venha a fazê-lo quando já publicada uma escala, integrará essa escala na exata posição do magistrado sucedido. Nas escalas posteriores, sua antiguidade será observada.
4. A realização do plantão se dará na Subseção a que pertencer o (a) Magistrado(a) escalado(a) e não haverá vinculação do(a) Magistrado(a) de plantão com a Vara a que pertence.
5. O Juiz(a) que apresentar impedimento funcional (férias, convocações, licença médica, etc.) para realizar o plantão na semana prevista, será automaticamente deslocado para o final da escala e assim sucessivamente.
6. Em caso de conveniência pessoal do Juiz(a), deverá ele contactar diretamente outro colega para trocar a semana de plantão ou ser por ele substituído, mediante comunicação ao Juiz(a) Federal Diretor da Subseção com mais Varas dentro deste Grupo com antecedência mínima de 5 (cinco) dias e sem prejuízo do restante da escala.
7. Visando abreviar o tempo de acesso aos processos pelo magistrado plantonista, caberá a cada Subseção o ônus de verificar os feitos que possam ensejar perecimento de direito ou pedidos de colocação em liberdade e assim enviá-los previamente à Vara responsável pela realização do plantão no final de semana, bem como retirá-los de volta após o término do respectivo período. A presente medida poderá ser substituída pelo envio de cópia digitalizada do processo.
8. A vara de plantão deverá informar, por meio eletrônico, ao juiz plantonista, com antecedência mínima de 2 (dois) dias antes do início do plantão, a escala dos servidores que farão o plantão presencial, com cópia ao Núcleo de Apoio Regional da Subseção com mais varas.
9. O sistema de plantão regional passará a ser adotado a partir das 19:00 hs do dia 07 de janeiro de 2016.
10. Ficará aberto apenas o fórum em que estiver sendo realizado o plantão. Entretanto, para o fim de prestar informações ao juízo de plantão e cumprir atos de urgência na Subseção, respectivamente, cada fórum deverá elaborar escala com pelo menos 2 servidores de prontidão, com disponibilização de telefones para contato, sendo um das varas federais e outro da central de mandados.



11. Para melhor distribuição do encargo, na elaboração da escala de plantão semanal, serão consideradas duas listas separadas, uma contemplando os feriados e dias de emenda e outra com os finais de semana comuns ou cujo feriado recaia no sábado ou domingo, sendo que estes serão considerados finais de semana comuns. No entanto, a escala deverá abranger ambas as situações.
12. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Juiz(a) Federal responsável pelas escalas de plantão deste Grupo de Subseções, com base nas regulamentações da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª. Região e da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.
13. Dê-se ciência a todos os Magistrados lotados nas Subseções de Franca, Araraquara e Barretos.
14. A presente Portaria entra em vigor a partir das 19 horas do dia 03 de agosto de 2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Leandro André Tamura, Juiz Federal**, em 27/07/2018, às 17:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARATINGUETA

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARATINGUETÁ

#### PORTARIA Nº 26, DE 20 DE JULHO DE 2018.

A Juíza Federal **Dra. TATIANA CARDOSO DE FREITAS**, Diretora da 18ª Subseção Judiciária em Guaratinguetá, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução CNJ nº 71/2009, dos artigos 459 a 464 do Provimento CORE nº 64/2005, bem como da Portaria DF/SP nº 54/2012;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - ESTABELECE**r a Escala de Plantão Judiciário semanal da Subseção Judiciária de Guaratinguetá, conforme segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ FEDERAL
Das 19h de 23/07 às 9h de 26/07/2018	1ª	Dra Tatiana Cardoso de Freitas
Das 19h de 30/07 às 9h de 03/08/2018	1ª	Dra Tatiana Cardoso de Freitas

**Art. 2º - INFORMAR** que a escala de plantão judiciário nos finais de semana e feriados, será estabelecida conforme Portaria conjunta editada pelo Fórum de São José dos Campos, abrangendo os fóruns de São José dos Campos, Taubaté e Guaratinguetá, que permanecerão abertos, com atendimento ao público, no horário das 9 horas às 12 horas.

**Art. 3º - INFORMAR** que a escala de plantão judiciário dos Servidores e Oficiais de Justiça (Executante de Mandados) lotados em Guaratinguetá, que ficarão responsáveis pelo atendimento aos interessados e recebimento de petições das ocorrências originadas em municípios sujeitos à jurisdição da 18ª Subseção Judiciária em Guaratinguetá e o encaminhamento ao Juiz(a) Federal plantonista, obedecerá ao disposto em Portarias a serem expedidas pela 1ª Vara e pela Central de Mandados de Guaratinguetá.

**Art. 4º - CABERÁ** ao Magistrado, em caso de impossibilidade de realizar o plantão para o qual foi designado, comunicar por ofício à Direção da Subseção, com antecedência mínima de uma semana, indicando o (a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

**Art. 5º - A** compensação dos dias comprovadamente trabalhados pelos servidores que estiverem de plantão presencial deverá observar a regulamentação específica do Conselho de Justiça Federal.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

#### PORTARIA Nº 37, DE 13 DE JUNHO DE 2018.

O Excelentíssimo Doutor Márcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 459, § 1º do Provimento COGE Nº 64, de 28 de abril de 2005, com a redação dada pelo Provimento COGE nº 107, de 21 de agosto de 2009,

RESOLVE:

**I - APROVAR** a escala de Plantão Judiciário Semanal deste Fórum Federal para fazer constar como segue:

JUIZ(A) PLANTONISTA	PERÍODO	VARA
ALEXEY SÜÜSMANN PERE	03/08/2018 a 10/08/2018	6ª

II - O plantão Semanal terá início às 19 horas da sexta-feira ou o último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente subsequente, e término às 11 horas da sexta-feira seguinte.

III - Caso o Juiz Plantonista, por motivo de emergência ou impedimento não previsto, e desde que plenamente justificáveis, não puder comparecer ao plantão que estiver escalado, será automaticamente substituído pelo Juiz escalado para o período seguinte

IV – O plantão será realizado na sede do Fórum Federal de Guarulhos, na Av. Salgado Filho, 2050, Pq. Renato Maia, Guarulhos – SP.

Cópia desta Portaria deverá ser encaminhada, por meio eletrônico, a todos os MM. Juizes desta Subseção, aos Diretores de Secretarias e Oficiais de Gabinetes.

Nos termos do parágrafo único do art. 2º da Resolução CNJ nº 71, de 31 de março de 2009, **no prazo de 5 (cinco) dias antes do plantão**, cópia desta Portaria deverá ser encaminhada, por meio eletrônico, à OAB - Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de Guarulhos, ao MM. Juiz Federal Diretor do Foro, ao Ministério Público Federal, à Defensoria Pública da União e à Delegacia de Polícia Federal do Aeroporto Internacional de São Paulo em Guarulhos - DEAIN, bem como afixada no átrio do fórum, para conhecimento.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juíza Diretora da Subseção Judiciária de Guarulhos**, em 20/06/2018, às 18:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 5ª VARA DE GUARULHOS

#### PORTARIA Nº 15, DE 26 DE JULHO DE 2018.

O Doutor BRUNO CÉSAR LORENCINI, JUIZ FEDERAL DA 5ª VARA FEDERAL DE GUARULHOS, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

Considerando que esta Vara Federal estará em plantão durante o período de **27/07/2018 a 03/08/2018**;

**RESOLVE DETERMINAR** que permaneçam à disposição para atendimento do Plantão desta 5ª Vara Federal de Guarulhos, durante o período acima descrito, os seguintes Servidores, conforme segue:

**Sábado – 28/08/2018**

- Andreza Tatieri Bertoncini, RF 8151
- Guilherme Mombelli Rodrigues de Oliveira, RF 8439
- Marcelo Spínola Guedes, RF 7781

**Domingo – 29/08/2018**

- Andreza Tatieri Bertoncini, RF 8151
- Antônio João Palhano de Oliveira - RF 8037

Durante o período do plantão, permanecerá com o telefone celular o Diretor de Secretaria- **Gustavo Quedinho de Barros – RF 4002**

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno César Lorencini, Juiz Federal**, em 27/07/2018, às 17:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARILIA**

### **1ª VARA DE MARÍLIA**

#### **PORTARIA Nº 12, DE 26 DE JULHO DE 2018.**

FUNÇÃO COMISSIONADA – FÉRIAS - INDICAÇÃO DE SUBSTITUTO DO TITULAR

O Doutor **ALEXANDRE SORMANI**, MM. Juiz Federal, na titularidade plena da 1ª Vara Federal da 11ª Subseção Judiciária – Marília-SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** que o servidor **RONALDO CANALLI GONÇALVES, RF 5310**, Supervisor de Procedimentos Criminais (FC-05) esteve em gozo de férias no período de **11 a 20 de julho p.p.**;

**R E S O L V E :**

**DESIGNAR** a servidora **JULIA RETT GONÇALVES PINHEIRO TOZATTI, RF 7219**, para substituí-lo no exercício da função comissionada acima indicada durante o referido período de férias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Sormani, Juiz Federal**, em 26/07/2018, às 17:14, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287492953852654601

#### **PORTARIA Nº 13, DE 26 DE JULHO DE 2018.**

FÉRIAS REGULAMENTARES DE SERVIDOR - ALTERAÇÃO - NECESSIDADE DO SERVIÇO

O Doutor **ALEXANDRE SORMANI**, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Marília, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n. CF-RES-2012/00221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

**RESOLVE:**

**ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço,** na Portaria 12/2017 (evento 3067441), referente à servidora **JULIA RETT GONÇALES PINHEIRO TOZATTI**, RF 7219, Analista Judiciário, as férias, anteriormente marcadas de **13/08 a 01/09/2018** para os períodos de **20 a 29 de agosto de 2018 e de 10 a 19 de junho de 2019.**

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Sormani, Juiz Federal**, em 26/07/2018, às 17:15, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287492953852654601

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MAUA**

### **1ª VARA DE MAUA**

#### **PORTARIA Nº 18, DE 26 DE JULHO DE 2018.**

A Doutora **ELIANE MITSUKO SATO**, Juíza Federal titular da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Mauá, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**RESOLVE:**

**RETIFICAR** o item II da Portaria n.º 17/2018, para constar os seguintes termos:

**ALTERAR,** por necessidade de serviço, o 2.º período das férias do servidor **JOSÉ ELIAS CAVALCANTE**, RF 525, marcadas para 23/07/2018 a 01/8/2018, para serem usufruídas no período de **05/11 a 14/11/2018.**

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Eliane Mitsuko Sato, Juíza Federal**, em 27/07/2018, às 16:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGI DAS CRUZES**

### **JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE MOGI DAS CRUZES**

#### **PORTARIA Nº 22, DE 25 DE JULHO DE 2018.**

A Doutora **GABRIELLA CRISTINA SILVA VILELA**, Juíza Federal Substituta do Juizado Especial Federal Cível de Mogi das Cruzes, no exercício provisório da titularidade, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

**RESOLVE:**

**ALTERAR**, em virtude de concomitância com o período de licença médica, entre **23/07/2018 a 20/09/2018**, e a 2ª parcela de férias, exercício 2017, anteriormente marcadas de **28/08/2018 a 06/09/2018 (10 dias)**; e a 3ª parcela de férias, exercício 2017, anteriormente marcadas de **22/10/2018 a 31/10/2018 (10 dias)**, referente ao servidor **HENRIQUE BASTOS SPERA – RF 8302**, **para o período de 30/11/2018 a 19/12/2018 (20 dias)**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Gabriella Cristina Silva Vilela, Juíza Federal Substituta**, em 25/07/2018, às 20:01, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287492936122054055

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO**

### **DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO**

**PORTARIA Nº 17, DE 27 DE JULHO DE 2018.**

**O DOUTOR JOSÉ RENATO RODRIGUES, JUIZ FEDERAL CORREGEDOR, DA CENTRAL DE MANDADOS DE OSASCO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,**

**CONSIDERANDO** a escala de plantão semanal do Fórum de Osasco;

**CONSIDERANDO** o artigo 93, XII, da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 45/2004;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71 de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº 102 de 29.06.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 25/2011, de 28.10.2011, da Central de Mandados de Osasco;

**RESOLVE** designar os servidores abaixo relacionados, lotados na Central de Mandados, para prestarem serviços durante o plantão, que será realizado nos termos da Resolução n.º 70, de 26.08.2009, do Conselho da Justiça Federal/Brasília e dos artigos 459, 462 e 463 do Provimento COGE nº 64/2005:

**01. 08. 2018**

Tiago Henrique Cassaro Alves Simões, RF 8148 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

**02. 08. 2018**

Marcolino Teixeira da Cunha Neto, RF 7041 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

**03. 08. 2018**

Rejane Sasdelli Calabro Orabona, RF 7134 (Oficiala de Justiça Avaliadora Federal)

**04 a 06. 08. 2018**

Rodrigo Sanches Martins, RF 7685 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

**07. 08. 2018**

Tiago Henrique Cassaro Alves Simões, RF 8148 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

**08. 08. 2018**

Lucas José Dantas Freitas, RF 6700 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

**09. 08. 2018**

Marcolino Teixeira da Cunha Neto, RF 7041 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

**10. 08. 2018**

Rejane Sasdelli Calabro Orabona, RF 7134 (Oficiala de Justiça Avaliadora Federal)

**11 e 12. 08. 2018**

Lucas José Dantas Freitas, RF 6700 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

**13. 08. 2018**

Rodrigo Sanches Martins, RF 7685 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

**14. 08. 2018**

Tiago Henrique Cassaro Alves Simões, RF 8148 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

**15. 08. 2018**

Lucas José Dantas Freitas, RF 6700 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

**16. 08. 2018**

Marcolino Teixeira da Cunha Neto, RF 7041 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

**17 a 19. 08. 2018**

Rejane Sasdelli Calabro Orabona, RF 7134 (Oficiala de Justiça Avaliadora Federal)

**20. 08. 2018**

Marcolino Teixeira da Cunha Neto, RF 7041 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

**21. 08. 2018**

Lucas José Dantas Freitas, RF 6700 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

**22. 08. 2018**

Tiago Henrique Cassaro Alves Simões, RF 8148 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

**23. 08. 2018**

Regina Aparecida Arrivabene Cury, RF 7690 (Oficiala de Justiça Avaliadora Federal)

**24. 08. 2018**

Rodrigo Sanches Martins, RF 7685 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

**25 e 26. 08. 2018**

Tiago Henrique Cassaro Alves Simões, RF 8148 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

**27. 08. 2018**

Rejane Sasdelli Calabro Orabona, RF 7134 (Oficiala de Justiça Avaliadora Federal)

**28. 08. 2018**

Rodrigo Sanches Martins, RF 7685 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

**29. 08. 2018**

Regina Aparecida Arrivabene Cury, RF 7690 (Oficiala de Justiça Avaliadora Federal)

**30. 08. 2018**

Tiago Henrique Cassaro Alves Simões, RF 8148 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

**31. 08. 2018**

Marcolino Teixeira da Cunha Neto, RF 7041 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **José Renato Rodrigues, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da Subseção Judiciária de Osasco**, em 27/07/2018, às 16:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA Nº 18, DE 27 DE JULHO DE 2018.**

**O DOUTOR JOSÉ RENATO RODRIGUES, JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE OSASCO, DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,**

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº. 19 (3096454) – SUMA,

**RESOLVE:**

**ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço e a pedido,** as férias do servidor abaixo, como segue:

**TIAGO HENRIQUE CASSARO ALVES SIMÕES**, Oficial de Justiça Avaliador Federal, RF 8148:

De:

06/08/2018 a 15/08/2018 (10 dias) – 1ª parcela

Para:

26/11/2018 a 05/12/2018 (10 dias) – 1ª parcela

Antecipação da remuneração mensal: ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **José Renato Rodrigues, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da Subseção Judiciária de Osasco**, em 27/07/2018, às 16:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO**

### **JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

#### **PORTARIA Nº 51, DE 27 DE JULHO DE 2018.**

A Doutora **ANA CLAUDIA MANIKOWSKI ANNES**, MMª Juíza Federal Substituta no exercício da titularidade da Presidência desta 1ª Vara Gabinete do Juizado Especial Federal de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

**CONSIDERANDO** o teor da Resolução nº 14 de 19 de maio de 2008, da Presidência do E. Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

**CONSIDERANDO** a participação do servidor **MARIO RODRIGO FONSECA**, RF 7017, Analista Judiciário - Contador Judicial (FC 5) no plantão judicial;

**RESOLVE,**

**AUTORIZAR** a compensação do dia **26/07/2018** mediante o cômputo de **07 horas de plantão judicial** realizada pelo servidor **MARIO RODRIGO FONSECA (RF 7017)**;

**INDICAR** o servidor **MARCOS ANTONIO STIVALE (RF 7206)**, Técnico Judiciário, a exercer a função de Contador Judicial - FC 5, **em substituição** ao servidor acima referido, no período de gozo de férias, de **16/07 a 25/07/2018 (10 dias)**, bem como no dia **26/07/2018** em virtude da compensação de 07 horas de plantão judicial.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Manikowski Annes, Juiz Federal**, em 30/07/2018, às 13:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ANA CLAUDIA MANIKOWSKI ANNES**

**JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA**

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

**PORTARIA Nº 16, DE 27 DE JULHO DE 2018.**

**O DOUTOR JOSÉ DENILSON BRANCO, MERITÍSSIMO JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE SANTO ANDRÉ, DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,**

**CONSIDERANDO** o artigo 93, XII, da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 45/2004;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n.º 218, de 10.04.2000, do Conselho da Justiça Federal/Brasília e dos artigos 459, 462 e 463 do Provimento COGE nº 64/2005

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71 de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº 102 de 29.06.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução Conjunta nº 2 de 12.02.2014.

**RESOLVE:**

**ESTABELECE**R a escala de plantão para os dias úteis do mês de **AGOSTO/2018**, para os Oficiais de Justiça desta Central de Mandados, a seguir:

<b>Dia:</b>	<b>Oficial de Justiça:</b>
01	Jennyfer Graziely Romualdo Leite
02	André Luis Simoa
03	Wagner Donadio de Jesus
06	Douglas Guilherme Campanharo
07	Eliézer Silva
08	Elaine Raggiotto Boscioni
09	Carlos Alberto Maia do Nascimento
10	Taissa Amaral dos Santos
13	Elvis Moisés Salgasso
14	Jennyfer Graziely Romualdo Leite
15	André Luis Simoa
16	Wagner Donadio de Jesus
17	Douglas Guilherme Campanharo
20	Eliézer Silva
21	Taissa Amaral dos Santos
22	Carlos Alberto Maia do Nascimento
23	Elaine Raggiotto Boscioni
24	Elvis Moisés Salgasso
27	Adriana Almeida Bacaro
28	Jennyfer Graziely Romualdo Leite
29	André Luis Simoa
30	Wagner Donadio de Jesus
31	Cibele Peduto Pecoraro

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **José Denilson Branco, Juiz Federal**, em 27/07/2018, às 18:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Santo André, 27 de julho de 2018.

**DR. JOSÉ DENILSON BRANCO**



**PORTARIA Nº 17, DE 27 DE JULHO DE 2018.**

**O DOUTOR JOSÉ DENILSON BRANCO, MERITÍSSIMO JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE SANTO ANDRÉ, DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,**

**CONSIDERANDO** o artigo 93, XII, da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 45/2004;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n.º 218, de 10.04.2000, do Conselho da Justiça Federal/Brasília e dos artigos 459, 462 e 463 do Provimento COGE nº 64/2005

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71 de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº 102 de 29.06.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução Conjunta nº 2 de 12.02.2014.

**RESOLVE:**

**ESTABELECE**r a escala de plantão para os fins de semana do mês de **AGOSTO/2018**, para os Oficiais de Justiça desta Central de Mandados, a seguir

<b>Dia:</b>	<b>Oficial de Justiça:</b>
04	Elaine Raggiotto Boscioni
05	Elaine Raggiotto Boscioni
18	Alberto Asche Gomes
19	Alberto Asche Gomes
25	Eliézer Silva
26	Eliézer Silva

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **José Denilson Branco, Juiz Federal**, em 27/07/2018, às 18:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Santo André, 27 de julho de 2018.

**DR. JOSÉ DENILSON BRANCO**

Juiz Federal Corregedor  
da Central de Mandados

**3ª VARA DE SANTO ANDRÉ**

**CERTIDÃO**

De ordem do Dr. José Denilson Branco, Juiz Federal titular desta 3ª Vara Federal de Santo André, nos termos da portaria 10/2011 deste Juízo, promova os advogados abaixo relacionados à devolução dos autos em Secretaria, em 48 (quarenta e oito) horas.

0001440-44.2012.403.6126 - MANDADO DE SEGU - OAB-SP246919 - ALEX FABIANO ALVES DA SILVA e SP206941 - EDIMAR HIDALGO RUIZ

0004242-83.2010.403.6126 - ACAO ORDINARIA - OAB-SP250256 - PAULO EDUARDO ALMEIDA DE FRANCA e SP250256 - PAULO EDUARDO ALMEIDA DE FRANCA

0002370-23.2016.403.6126 - EMBARGOS A EXEC - OAB-SP239098 - JOÃO FRANCISCO GOMES e SP217670 - PAULA ANDREIA COMITRE DE OLIVEIRA

0002928-78.2005.403.6126 - ACAO ORDINARIA - OAB-SP248940 - TAINAH MARI AMORIM BATISTA e SP207830 - GLAUCIA GODEGHESE

0004673-25.2007.403.6126 - ACAO ORDINARIA - OAB-SP271819 - PEDRO PASCHOAL DE SA E SARTI JUNIOR e SP078572 - PAULO DONIZETI DA SILVA

0001964-12.2010.403.6126 - ACAO ORDINARIA - OAB-SP192177 - PATRICIA RODRIGUES DA COSTA e SP141292 - CRISTINA FERREIRA RODELLO

0000761-34.2018.403.6126 - APE - OAB-SP400785 - SARAH VICTORIA ELIAS DA CUNHA e SP270843 - ANDRE HENRIQUE NABARRETE

0000763-04.2018.403.6126 - PEDIDO DE BUSCA - OAB-SP400785 - SARAH VICTORIA ELIAS DA CUNHA e SP270843 - ANDRE HENRIQUE NABARRETE

0005315-17.2015.403.6126 - EXECUCAO FISCAL - OAB-SP190611 - CLAUDIA REGINA PAVIANI

Santo André, 30 de julho de 2018.

MICHEL AFONSO OLIVEIRA SILVA

Diretor de Secretaria

Documento assinado eletronicamente por **Michel Afonso Oliveira Silva, Diretor de Secretaria**, em 30/07/2018, às 12:51, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1187849704185819281

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS

### 1ª VARA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

**PORTARIA Nº 31, DE 24 DE JULHO DE 2018.**

A **DOUTORA SÍLVIA MELO DA MATA**, MMª Juíza Federal Titular da 1ª Vara Federal de São José dos Campos, 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** a necessidade de serviço;

**RESOLVE**

1. ALTERAR as férias da servidora **CAROLINA DOS SANTOS PACHECO CONCEIÇÃO, RF 6036**, período de fruição 2017/2018, de 20/09/2018 a 19/10/2018 para 20/09/2018 a 28/09/2018 (9 dias), 07/01/2019 a 16/01/2019 (10 dias) e 09/09/2019 a 19/09/2019 (11 dias).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal**, em 25/07/2018, às 17:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CARAGUATATUBA

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CARAGUATATUBA

**PORTARIA Nº 18, DE 13 DE JULHO DE 2018.**

**O DOUTOR CARLOS ALBERTO ANTONIO JUNIOR, JUIZ FEDERAL NA TITULARIDADE DA 35ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CARAGUATATUBA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** que o servidor **Luiz Cesar de Paiva Reis- RF 2940**, Diretor do Núcleo de Apoio Regional de Caraguatatuba, deverá gozar férias no período de **16 de julho de 2018 a 04 de agosto de 2018**;

**RESOLVE:**

**1. DESIGNAR** o servidor **Wanderley de Oliveira Filho - RF 995**, para substituí-lo no período mencionado.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Antonio Junior, Juiz Federal**, em 16/07/2018, às 17:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA Nº 17, DE 13 DE JULHO DE 2018.**

**O DOUTOR CARLOS ALBERTO ANTONIO JUNIOR, JUIZ FEDERAL NA TITULARIDADE DA 35ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CARAGUATATUBA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** solicitação de regularização documental pela Seção de Registro de Dados Funcionais,

**RESOLVE:**

**1. RETIFICAR** a Portaria nº 696240/2014 publicada em 09/10/2014, para constar a substituição como segue:

onde se lê: "...nos período mencionado."

leia-se: "...nos períodos de 26/09 a 03/10/2014 e de 06/10 a 12/10/2014"

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Antonio Junior, Juiz Federal**, em 16/07/2018, às 17:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA**

**1ª VARA DE AMERICANA**

**PORTARIA Nº 11, DE 26 DE JULHO DE 2018.**

**O DOUTOR FLETCHER EDUARDO PENTEADO, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL DE AMERICANA, 34ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,**

**CONSIDERANDO** a absoluta necessidade do serviço público que ora se faz presente,

**RESOLVE:**

**ALTERAR** a parcelas de férias do servidor WAGNER EDUARDO NORBERTO DE SOUZA, analista judiciário, RF 7491, de maneira que passe a constar como sendo de 30/07/2018 a 09/08/2018, ao invés de 01/10/2018 a 11/10/2018, conforme anotado anteriormente.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fletcher Eduardo Penteadó, Juiz Federal**, em 27/07/2018, às 18:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AVARE

### 1ª VARA DE AVARE

#### PORTARIA Nº 19, DE 27 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre alteração de férias e compensação.

O Doutor RODINER RONCADA, Juiz Federal Titular desta 1ª Vara Federal de Avaré com Juizado Especial Federal Cível e Criminal da 32ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO a necessidade de adequação de férias de servidor e autorizar a compensação solicitada,

RESOLVE:

I. **ALTERAR**, por absoluta necessidade do serviço, as férias do servidor **FÁBIO RODRIGUES DE FREITAS FILHO, RF 8269**, inicialmente marcadas para 20/11/2018 a 19/12/2018 (30 dias) para 17/09/2018 a 26/09/2018 (10 dias) e para 30/11/2018 a 19/12/2018 (20 dias);

II. **AUTORIZAR** o servidor **MARIO PEREIRA DOS SANTOS, RF 7189**, Supervisor da Seção de Processamentos Diversos, Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-05), a compensar com o banco de horas os dias 26 a 27/07/2018 e 30 a 31/07/2018.

III. **DESIGNAR** a servidora **CAROLINA RIBEIRO FERNANDES DA SILVA, RF 5473**, para substituir o servidor **MARIO PEREIRA DOS SANTOS, RF 7189**, Supervisor da Seção de Processamentos Diversos, Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-05), nos dias 26 a 27/07/2018 e 30 a 31/07/2018, em razão de compensação com o banco de horas.

Encaminhe-se por meio eletrônico à Seção de Registro de Dados Funcionais e à Seção de Controle de Frequência e Férias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rodiner Roncada, Juiz Federal**, em 27/07/2018, às 15:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO VICENTE

### 1ª VARA DE SÃO VICENTE

#### PORTARIA Nº 14, DE 27 DE JULHO DE 2018.

A Doutora ANITA VILLANI, MM. Juíza Federal da 1ª Vara Federal em São Vicente, no uso das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

**INTERROMPER**, por necessidade de serviço, o período de férias da servidora CARLA DE CARVALHO - RF 3412, Diretora de Secretaria- CJ3, a partir do dia 23/07/2018, cujo período remanescente de 05 (cinco) dias seja redesignado para fruição no período de 5 a 9/11/2018.

**INDICAR** para substituição da servidora acima mencionada a servidora REGINA LÚCIA DOS SANTOS MOYA MULERO - RF 1011.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Anita Villani, Juíza Federal da 1ª Vara Federal de São Vicente**, em 27/07/2018, às 16:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

### SECAO DE CONTROLE DE MANDADOS

#### PORTARIA Nº 14/2018-SUMA

O Doutor JEAN MARCOS FERREIRA, MM Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados, em exercício, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

**DESIGNAR** os Analistas Judiciários, abaixo indicados, Oficiais de Justiça Avaliadores Federais para que permaneçam de plantão junto às Secretarias, no mês de AGOSTO/2018, na forma seguinte:

- HELISON RENATO CAMPOS - 01/08 a 05/08/2018
- CARLA FANECO BIGATÃO - 06/08 a 12/08/2018
- ADRIANA GONÇALVES CASTRO EL CHEIKH - 13/08 a 19/08/2018
- FRANCISCO APARECIDO NOGUEIRA ABDALLA - 20/08 a 26/08/2018
- ANTONINHO BRUSCHI - 27/08 a 31/08/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Marcos Ferreira, Juiz Federal**, em 27/07/2018, às 17:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### DIRETORIA DA SUBSECAO JUDICIARIA

#### PORTARIA Nº 126, DE 27 DE JULHO DE 2018.

Digite aqui a Ementa...

**O Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados**, com espeque na Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça, Resolução nº. 391, de 23.07.2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, no Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, na Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009 e 112/2016, de 09/05/2016, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

**CONSIDERANDO** alteração ocorrida na escala de plantão dos Magistrados que atuam na Unidade Regional de Dourados, que engloba as Subseções de Naviraí e Ponta Porã.

#### **RESOLVE:**

**Artigo 1º. RETIFICAR** o Artigo 1º da Portaria nº 122/2018 (doc. 3923406), nos termos que seguem:

#### **ONDE SE LÊ:**

**"Artigo 1º. INDICAR** como juízes plantonistas da Unidade Regional de Dourados, que compreende as Subseções de Dourados, Naviraí e Ponta Porã **NO PERÍODO DE 27/07/2018 a 30/07/2018. AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, a partir das 18:00 horas do último dia útil até as 08:00 horas do próximo dia útil, os magistrados abaixo relacionados, os quais somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção:**

PERÍODO	JUIZ PLANTONISTA
27/07/2018 a 30/07/2018	<i>Dra. Dinamene Nascimento Nunes, MM. Juíza Federal Substituta da 2ª Vara Federal de Ponta Porã/MS."</i>

**LEIA-SE:**

**"Artigo 1º. INDICAR** como juízes plantonistas da Unidade Regional de Dourados, que compreende as Subseções de Dourados, Naviraí e Ponta Porã **NO PERÍODO DE 27/07/2018 a 30/07/2018. AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, a partir das 18:00 horas do último dia útil até as 08:00 horas do próximo dia útil, os magistrados abaixo relacionados, os quais somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção:**

PERÍODO	JUIZ PLANTONISTA
27/07/2018 a 30/07/2018	<i>Dr. Rubens Petrucci Junior, MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de Dourados/MS."</i>

**Artigo 2º. RETIFICAR** o Artigo 2º da Portaria nº 122/2018 (doc. 3923406), nos termos que seguem:

**ONDE SE LÊ:**

**"Artigo 2º. DETERMINAR** que permaneçam de Plantão na **Subseção Judiciária de Dourados, nos dias abaixo relacionados, os seguintes servidores:**

Período	Vara	Servidores Plantonistas na subseção Judiciária de Dourados:
27.07.2018 a 03.08.2018	2	<i>TAINARA NOGUEIRA DE SOUZA FERREIRA - RF 7417</i>

**LEIA-SE:**

**"Artigo 2º. DETERMINAR** que permaneçam de Plantão na **Subseção Judiciária de Dourados, nos dias abaixo relacionados, os seguintes servidores:**

Período	Vara	Servidores Plantonistas na subseção Judiciária de Dourados:
27.07.2018 a 03.08.2018	2	<i>TAINARA NOGUEIRA DE SOUZA FERREIRA - RF 7417 MARIANA SABINO DORETO - RF7 7394"</i>

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Nardon Nielsen, Juiz Federal**, em 27/07/2018, às 15:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

# SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

## SECRETARIA ADMINISTRATIVA

### PORTARIA Nº 24, DE 27 DE JULHO DE 2018.

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MATO GROSSO DO SUL, no uso das competências delegadas pela Diretoria do Foro por meio da Portaria - Consolidada 1436617 de 18 de fevereiro de 2016.

**CONSIDERANDO** o disposto na Instrução Normativa nº 05/2017-MPDG e na Resolução nº 158/2017 TRF3, a qual altera o disposto na Resolução nº 102/2017 TRF3, bem como o Documento de Oficialização da Demanda – DOD nº 3935416.

#### RESOLVE:

Art. 1º Constituir equipe de planejamento para contratação de empresa para *Contratação de empresa especializada em manutenção corretiva e manutenção preventiva, sem fornecimento de peças, dos elevadores instalados nos Prédios das Subseções de Dourados, Ponta Porã, Três Lagoas e Juizado Especial Federal de Campo Grande, todos de MS, bem como a sinalização para sua adequada utilização,*

Parágrafo único. A Equipe é composta pelos seguintes servidores:

I – Integrante Técnico: Sérgio de Azevedo Capilé - R.F. nº 6319;

II – Integrante Administrativo: Antônio Carlos Gonçalves - R.F. nº 1035;

III – Integrante Requisitante: Guilherme Felipe Breetz Rodovalho - R.F. nº 7395

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 27/07/2018, às 15:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### PORTARIA Nº 17, DE 24 DE JULHO DE 2018.

Homologação do REP, Progressão e Promoção funcional de servidores da JFMS.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 11.416, de 15.12.06, regulamentada pela Portaria Conjunta nº 1, do STF, de 7.3.07; as Resoluções nºs 43/08, 107/10 e 159/11, todas do Conselho da Justiça Federal; a Orientação SENOR/SUNOR/SRH nº 19/10; as alterações das Carreiras dos Servidores do Poder Judiciário da União, implementadas a partir de 31.12.2012, pela **Lei nº 12.774**, de 28.12.12; e, finalmente, a decisão do Processo Administrativo nº 01654/09-SEGE/Secretaria de Gestão de Pessoas-TRF3;

#### RESOLVE:

**I - HOMOLOGAR** o resultado final da **AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO** dos servidores do Quadro Permanente de Pessoal desta Seccional, ocupantes dos cargos abaixo relacionados, aprovados pelo Sistema Unificado de Acompanhamento e Avaliação do Servidor em Estágio Probatório na Justiça Federal - SIADES:

#### a) TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME
7436	Bianca Pereira Faria
7435	Kelly Cristina Alves Massuda Artero

#### b) ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA, ESPECIALIDADE OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL

RF	NOME
7432	Roberto Junqueira Navarro

**II - CONCEDER progressão funcional** aos servidores abaixo relacionados:

**a) TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA**

RF	NOME	DE CLASSE	PARA CLASSE	A PARTIR DE
7436	Bianca Pereira Faria	A3	A4	17/07/2018
7434	Pedro Correa Wey Marques	A 3	A4	17/07/2018
7435	Kelly Cristina Alves Massuda Artero	A 3	A4	17/07/2018
6926	Hugo Flávio Amaral Malhado	B7	B8	08/07/2018
6435	Renato de Oliveira Faverão	B9	B10	06/07/2018

**b) ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA, ESPECIALIDADE OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL**

RF	NOME	DE CLASSE	PARA CLASSE	A PARTIR DE
7432	Roberto Junqueira Navarro	A 3	A4	17/07/2018
6949	Flávia Miranda Pinheiro	B7	B8	15/07/2018
6310	Rosivaldo Pereira Mendes	B 7	B8	13/12/2015
6310	Rosivaldo Pereira Mendes	B8	B9	13/12/2016
6310	Rosivaldo Pereira Mendes	B9	B10	13/12/2017

**c) ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA**

RF	NOME	DE CLASSE	PARA CLASSE	A PARTIR DE
7120	Kenia Saletto Todescato dos Santos Agostinho	B9	B10	29/06/2018

**III - CONCEDER promoção funcional** ao servidor abaixo relacionado:

**a) TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA, ESPECIALIDADE SEGURANÇA E TRANSPORTE**

RF	NOME	DE CLASSE	PARA CLASSE	A PARTIR DE
5997	Dario Ferreira	B 10	C 11	09/04/2018

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Damasceno de Almeida, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 27/07/2018, às 15:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA Nº 23, DE 24 DE JULHO DE 2018.**

Trata da designação de Juizes(as) Federais Distribuidores(as), **DURANTE O MÊS DE AGOSTO DE 2018**, na Subseção Judiciária de Campo Grande.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, Doutor RICARDO DAMASCENO DE ALMEIDA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

**CONSIDERANDO** os termos da [Resolução nº 71, de 31 de março, de 2009, do Conselho Nacional de Justiça](#);

**CONSIDERANDO** os termos da [Resolução nº 391, de 23 de julho de 2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região](#).

**CONSIDERANDO** os termos do [Provimento nº 107, de 21 de agosto de 2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região](#);

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 1436617, de 29 de outubro de 2015, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

**RESOLVE:**



**Art. 1º. DESIGNAR** como Juízes(as) Distribuidores(as) dos feitos nesta Primeira Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, **NO MÊS DE AGOSTO DE 2018**, os(as) magistrados(as) relacionados(as) abaixo, para o respectivo período:

PERÍODO	JUÍZES(AS) PLANTONISTAS
01 a 03/08/2018	Dr. Cristiano do Carmo Harasymowicz de Almeida Taguatinga, MM. Juiz Federal Substituto da 5ª Vara Federal de Campo Grande
06/08/2018	Dr. Dalton Igor Kita Conrado, MM. Juiz Federal da 5ª Vara Federal de Campo Grande
07 a 10/08/2018	Dr. Diogo Ricardo Goes Oliveira, MM. Juiz Federal da 6ª Vara Federal de Campo Grande
13 a 17/08/2018	Dr. Dalton Igor Kita Conrado, MM. Juiz Federal da 5ª Vara Federal de Campo Grande
20 a 24/08/2018	Dr. Bruno Cezar da Cunha Teixeira, MM. Juiz Federal da 3ª Vara Federal de Campo Grande
27 a 31/08/2018	Dr. Renato Toniasso, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Campo Grande

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Damasceno de Almeida, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 27/07/2018, às 15:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA Nº 24, DE 24 DE JULHO DE 2018.**

Regulamenta o plantão judiciário, **durante a semana, depois das 18h, no primeiro dia útil, em regra, da segunda-feira até as 08h do último dia útil, em regra, sexta-feira, DURANTE O MÊS DE AGOSTO DE 2018**, na Subseção Judiciária de Campo Grande.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, Doutor RICARDO DAMASCENO DE ALMEIDA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

**CONSIDERANDO** os termos da [Resolução nº 71, de 31 de março, de 2009, do Conselho Nacional de Justiça](#);

**CONSIDERANDO** os termos da [Resolução nº 391, de 23 de julho de 2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região](#).

**CONSIDERANDO** os termos do [Provimento nº 107, de 21 de agosto de 2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região](#);

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 1436617, de 29 de outubro de 2015, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR** como juízes(as) plantonistas da Primeira Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, **NO MÊS DE AGOSTO DE 2018, durante a semana, depois das 18h do primeiro dia útil, segunda-feira, até as 08h do último dia útil, sexta-feira, e nas 24h dos feriados não abrangidos pelo Plantão Regional**, os(as) magistrados(as) abaixo relacionados(as), que somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção:

PERÍODO	JUÍZES(AS) PLANTONISTAS
01 a 03/08/2018	Dr. Cristiano do Carmo Harasymowicz de Almeida Taguatinga, MM. Juiz Federal Substituto da 5ª Vara Federal de Campo Grande
06/08/2018	Dr. Dalton Igor Kita Conrado, MM. Juiz Federal da 5ª Vara Federal de Campo Grande
07 a 10/08/2018	Dr. Diogo Ricardo Goes Oliveira, MM. Juiz Federal da 6ª Vara Federal de Campo Grande
13 a 17/08/2018	Dr. Dalton Igor Kita Conrado, MM. Juiz Federal da 5ª Vara Federal de Campo Grande
20 a 24/08/2018	Dr. Bruno Cezar da Cunha Teixeira, MM. Juiz Federal da 3ª Vara Federal de Campo Grande

**Art. 2º. DETERMINAR** que permaneçam de Plantão, na **Subseção Judiciária de Campo Grande**, dividindo o assinalado período, do dia 1º de agosto, a partir das 08h, ao dia 16 de agosto, até as 08h, a 1ª Vara do Juizado Especial Federal, e do dia 16 de agosto, a partir das 08h, ao dia 1 de setembro até as 09h, a 1ª Vara Federal, com os(as) servidores(as) indicados(as) em suas respectivas portarias.

**Art. 3º.** Caberá ao(à) Magistrado(a) indicado(a) no artigo anterior, em face da impossibilidade de realizar o Plantão para o qual foi designado, comunicar à Diretoria do Foro, com a brevidade possível, indicando o(a) Magistrado(a) que fará a substituição.

**Art. 4º.** As regras gerais do plantão judiciário da Unidade Regional de Campo Grande e Subseções vinculadas encontram-se registradas na Portaria do Plantão Regional do respectivo período, que deverá ser observada pelos(as) servidores(as) plantonistas.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Damasceno de Almeida, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 27/07/2018, às 15:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### PORTARIA Nº 25, DE 24 DE JULHO DE 2018.

Regulamenta o plantão judiciário da Unidade Regional de Campo Grande, que engloba as Subseções de Campo Grande, Corumbá, Coxim e Três Lagoas, **AOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS NACIONAIS E ESTADUAIS, DURANTE O MÊS DE AGOSTO DE 2018.**

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, Doutor RICARDO DAMASCENO DE ALMEIDA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

**CONSIDERANDO** a criação das Unidades Administrativas Regionais, conforme a [Resolução nº 275, de 22 de fevereiro de 2006, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região](#);

**CONSIDERANDO** os termos da [Resolução nº 71, de 31 de março, de 2009, do Conselho Nacional de Justiça](#);

**CONSIDERANDO** os termos da [Resolução nº 391, de 23 de julho de 2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região](#).

**CONSIDERANDO** os termos do [Provimento nº 107, de 21 de agosto de 2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região](#);

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 1436617, de 29 de outubro de 2015, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

**CONSIDERANDO** a necessidade de distribuição proporcional dos dias de plantão judiciário entre magistrados(as) das Subseções da Primeira Regional, Campo Grande, envolvendo a 1ª, 3ª, 4ª e 7ª Subseções Judiciárias de Mato Grosso do Sul;

**CONSIDERANDO** a sequência entre o fim do horário regular de recebimento de petições iniciais no Protocolo e o início do horário do plantão (18h),

#### RESOLVE:

**Art. 1º. ESTABELECE**r a escala do plantão judiciário da **Primeira Unidade Administrativa Regional da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, para o período do **MÊS DE AGOSTO DE 2018**;

**Art. 2º. DESIGNAR** como juízes plantonistas dessa Unidade, que compreende as Subseções Judiciárias de Campo Grande, Corumbá, Coxim e Três Lagoas, **NO MÊS DE AGOSTO DE 2018**, aos **FINAIS DE SEMANA** (a partir do último dia útil, em regra, SEXTA-FEIRA, das 18h até as 8h do próximo dia útil, em regra, SEGUNDA-FEIRA) e **FERIADOS NACIONAIS E ESTADUAIS**, os(as) magistrados(as) abaixo relacionados(as), os(as) quais somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção:

PERÍODO	JUÍZES(AS) PLANTONISTAS
03 a 06/08/2018	Dr. Ewerton Teixeira Bueno MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de Corumbá;
10 a 13/08/2018	Dr. Roberto Polini MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Três Lagoas;
17 a 20/08/2018	Dr. Bruno César da Cunha Teixeira MM. Juiz Federal da 1ª Vara do Juizado Especial Federal de Campo Grande;

**Art. 3º.** Caberá a cada Magistrado(a) indicado(a) nos artigos anteriores, em face de impossibilidade de realizar o Plantão para o qual foi designado, comunicar à Direção do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, com antecedência mínima possível, indicando o(a) Magistrado(a) que fará a substituição.

**Art. 4º. DETERMINAR** que permaneçam de Plantão, na **Subseção Judiciária de Campo Grande**, dividindo o assinalado período, do dia 1º de agosto, a partir das 08h, ao dia 16 de agosto, até as 08h, a 1ª Vara do Juizado Especial Federal, e do dia 16 de julho, a partir das 08h, ao dia 1 de agosto até as 09h, a 6ª Vara Federal, com os(as) servidores(as) indicados(as) em suas respectivas portarias.

**Parágrafo único.** A relação de servidores(as) Analistas Judiciários - Executantes de Mandados, que permanecerão de plantão na Subseção de Campo Grande, será indicada pela Central de Mandados em portaria específica.

**Art. 5º.** Os servidores que permanecerão de plantão nas Subseções Judiciárias de Corumbá, Coxim e Três Lagoas, **AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, serão indicados pelos respectivos Juizes Federais Diretores das respectivas Subseções em portaria própria.

**Parágrafo Único:** Fica a cargo da Vara acionada em sua respectiva Subseção a preparação de minutas e processamento de expedientes necessários à boa aplicação da atividade jurisdicional.

**Art. 6º.** O plantão será cumprido, presencialmente, aos **SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, no horário das **09h às 12h**, respectivamente:

**I** - na sede da 1ª Subseção Judiciária, **Campo Grande**, localizada na **Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira, nº. 128, Parque dos Poderes, Campo Grande (MS)**;

**II** - na sede da 3ª Subseção Judiciária, **Três Lagoas**, localizada na **Praça Getúlio Vargas, nº 852, Centro, Três Lagoas (MS)**;

**III** - na sede da 4ª Subseção Judiciária, Corumbá, localizada na **Rua 15 de Novembro, nº 120, Centro, Corumbá (MS)**;

**IV** - na sede da 7ª Subseção Judiciária, Coxim, localizada na **Rua Viriato Bandeira, nº 711, Centro, Coxim (MS)**.

**Art. 7º.** Fora do horário de atendimento nas dependências do fórum, conforme designado no *caput*, o contato ou o envio de documentos deverá ser feito conforme abaixo:

**I** - 1ª Subseção Judiciária, Campo Grande, pelo correio eletrônico **plantaocampogrande@trf3.jus.br**, ou pelo telefone celular de plantão **(67) 99142-5511**;

**II** - 3ª Subseção Judiciária, Três Lagoas, via fax-símile, no telefone **(67) 3521-6365**, pelo correio eletrônico **plantaotreslagoas@trf3.jus.br**, ou pelo telefone celular de plantão **(67) 9142-8113**;

**III** - 4ª Subseção Judiciária, Corumbá, via fax-símile, pelo telefone **(67) 3232-1141**, pelo correio eletrônico **plantaocorumba@trf3.jus.br**, ou pelo telefone celular de plantão **(67) 9142-8132**;

**IV** - 7ª Subseção Judiciária, Coxim, via fax-símile, no telefone **(67) 3291-4018**, pelo correio eletrônico **plantaocoxim@trf3.jus.br**, ou pelo telefone celular de plantão **(67) 99142-5520**;

**Parágrafo único.** A recepção de documentos relacionados aos incisos I, II, III e IV do art. 7º estará disponível ininterruptamente, ressalvando-se, contudo, a **necessidade de confirmação do recebimento**, bem como a apresentação da via original assim que iniciado o expediente do plantão presencial.

**Art. 8º.** O servidor plantonista em cada Subseção registrará os feitos no respectivo **Livro de Plantão**, bem como manterá registro próprio em relação a todas as ocorrências e diligências havidas com relação aos fatos apreciados em Plantão, arquivando cópia das decisões proferidas, ofícios, mandados, alvarás, determinações e providências adotadas.

**Art. 9º.** O Juiz Federal Plantonista, **aos finais de semana e feriados**, responderá, simultaneamente, pelas Subseções Judiciárias relacionadas no artigo 2º, ou seja, **pessoalmente, em sua Subseção de lotação e, virtualmente, pelas outras três Subseções**.

**Parágrafo único.** As subseções envolvidas deverão providenciar, para a realização do plantão, nos moldes acima descritos, os equipamentos telemáticos, que assegurem acesso à imagem e voz do Juiz Federal plantonista.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Damasceno de Almeida, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 27/07/2018, às 15:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA Nº 72, DE 25 DE JULHO DE 2018.**

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 23\_2018, de 19.02.2018 que **lotou** o servidor **MAURICIO SÉRGIO LUCCAS CORREIA**, RF 1559, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança e Transporte, na 1ª Vara Federal de Campo Grande para prestar serviços, no período de 19.02 a 14.05.2018, prorrogável, se necessário, mantendo sua lotação formal na Secretaria Administrativa,

**CONSIDERANDO** a necessidade de serviço;

**RESOLVE:**

**CESSAR** os efeitos da Portaria nº 23\_2018, mantendo a lotação formal do servidor **MAURICIO SÉRGIO LUCCAS CORREIA** na Secretaria Administrativa, a partir do dia **07.08.2018**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Damasceno de Almeida, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 27/07/2018, às 15:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3923318/2018 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LIC MED SJMS**

Processo SEI nº 0003302-43.2015.4.03.8002

Documento nº 3923318

À vista do requerimento de nº 3752492, homologado pelo perito do quadro de pessoal conforme documento de nº 3922962, concedo ao(à) servidor(a) CAMILA RUFINO MELGAREJO, RF 5964, licença para tratamento de doença em pessoa da família no dia 23/05/2018, nos termos dos artigos 81, I, e 83, da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 27/07/2018, às 20:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3923319/2018 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LIC MED SJMS**

Processo SEI nº 0003302-43.2015.4.03.8002

Documento nº 3923319

À vista do requerimento de nº 3870603, homologado pelo perito do quadro de pessoal conforme documento de nº 3922962, concedo ao(à) servidor(a) CAMILA RUFINO MELGAREJO, RF 5964, prorrogação de licença para tratamento de doença em pessoa da família no dia 03/07/2018, nos termos dos artigos 81, I, 82 e 83, da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 27/07/2018, às 20:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3923276/2018 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LIC MED SJMS**

Processo SEI nº 0002517-18.2014.4.03.8002

Documento nº 3923276

À vista do requerimento de nº 3871891, homologado pelo perito do quadro de pessoal conforme documento de nº 3922968, concedo ao(à) servidor(a) JAQUELINE DE OLIVEIRA CALIXTO, RF 1147, licença para tratamento de saúde no dia 03/07/2018, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 27/07/2018, às 20:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 3923288/2018 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LIC MED SJMS**

Processo SEI nº 0001912-72.2014.4.03.8002

Documento nº 3923288

À vista do requerimento de nº 3857196, homologado pelo perito do quadro de pessoal conforme documento de nº 3922975, concedo ao(à) servidor(a) BETINA BERGOLI KIRST, RF 4325, licença para tratamento de doença em pessoa da família no dia 27/06/2018, nos termos dos artigos 81, I, e 83, da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 27/07/2018, às 20:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 3923284/2018 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LIC MED SJMS**

Processo SEI nº 0001912-72.2014.4.03.8002

Documento nº 3923284

À vista dos requerimentos de nº 3745922, 3750617, 3763345 e 3872477, homologados pelo perito do quadro de pessoal conforme documento de nº 3922972, concedo ao(à) servidor(a) BETINA BERGOLI KIRST, RF 4325, prorrogação de licença para tratamento de saúde nos dias 17, 18, 21 e 22/05, nos períodos de 28/05 a 01/06 e 03/07 a 06/07/2018, nos termos dos artigos 82, 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204, da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 27/07/2018, às 20:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 3923369/2018 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LIC MED SJMS**

Processo SEI nº 0001623-42.2014.4.03.8002

Documento nº 3923369

À vista do requerimento de nº 3865839, homologado pelo perito do quadro de pessoal conforme documento de nº 3922950, concedo ao(à) servidor(a) CARLA MARIA VIEGAS DE ALMEIDA, RF 1063, prorrogação de licença para tratamento de saúde no período de 03 a 13/07/2018, nos termos dos artigos 82, 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204, da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 27/07/2018, às 20:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3923394/2018 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LIC MED SJMS**

Processo SEI nº 0003026-75.2016.4.03.8002

Documento nº 3923394

À vista do requerimento de nº 3904412, homologado pelo perito do quadro de pessoal conforme documento de nº 3922929, concedo ao(à) servidor(a) MARCOS CESAR DA SILVA, RF 7000, licença para tratamento de saúde no período de 12 a 26/07/2018, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 27/07/2018, às 20:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3923361/2018 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LIC MED SJMS**

Processo SEI nº 0000068-82.2017.4.03.8002

Documento nº 3923361

À vista do requerimento de nº 3868713, homologado pelo perito do quadro de pessoal conforme documento de nº 3922954, concedo ao(à) servidor(a) DEBORA ALMEIDA DA ROSA, RF 7460, licença para tratamento de saúde no dia 29/06/2018, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira, Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 27/07/2018, às 20:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 3939078/2018 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SUBS/LIC MED SJMS**

Processo SEI nº 0001972-45.2014.4.03.8002

Documento nº 3939078

**RETIFICAÇÃO**

No despacho nº 3825825, publicado na edição nº 125 do Diário Oficial Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, de 10/07/2018, onde se lê:

*À vista dos requerimentos de nº 3526019 e 3707451, homologados pela junta médica oficial do Poder Judiciário Federal do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme documento de nº 3792302, concedo ao(à) servidor(a) SUELI CRISTINA DOS SANTOS OLIVEIRA, RF 1568, licença para tratamento de saúde no período de 04/05 a 30/10/2018, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, da Lei n. 8.112/90, combinados com o Inciso II, do Art. 5º, da Resolução 159/2011-CJF.*

Leia-se:

À vista dos requerimentos de nº 3526019 e 3707451, homologados pela junta médica oficial do Poder Judiciário Federal do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme documento de nº 3939076, concedo ao(à) servidor(a) SUELI CRISTINA DOS SANTOS OLIVEIRA, RF 1568, prorrogação de licença para tratamento de saúde no período de 06/02 a 04/11/2018, nos termos dos artigos 82, 202, 203, §§ 2º e 3º, da Lei n. 8.112/90, combinados com o Inciso II, do Art. 5º, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César da Luz Ferreira**, **Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 27/07/2018, às 20:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## DESPACHO DFOR Nº 3932447/2018 - DFORMS/SADM-MS/NURE-MS/CPGR-SULG

À vista da informação n. 3932443, que adoto como motivação, acolho o pedido feito pela servidora **Carla Maus Peluchno**, RF 5143, Analista Judiciária, Área Judiciária, nos termos do requerimento n.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Damasceno de Almeida**, **Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 27/07/2018, às 18:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Cumpra-se.

Dê-se ciência à servidora. Publique-se.

Ante ao exposto, determino que se proceda os devidos registros nos assentamentos funcionais da servidora, encaminhando-se os presentes autos à Seção de Pessoal para anotação e à Seção de Folha de Pagamento para as providências necessárias, inclusive a realização do cálculo do benefício especial, conforme solicitado no documento n. 3931720.

Ressalto que a servidora, caso permaneça no serviço público federal, fará *jus*, por ocasião de sua aposentadoria, à concessão do benefício especial previsto no art. 3º, §§ 1º e 5º da Lei nº 12.618/2012.

pelo Regime de Previdência Complementar (RPC), nos termos do art. 40, §§ 14 e 16 da Constituição Federal e art. 1º da Lei nº 12.618/2012, uma vez que a opção foi feita dentro do prazo de reabertura previsto no art. 92 da Lei n. 13.328/2006. **opta** ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), em caráter irrevogável e irretratável, e **renuncia** 3931722, no qual

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TRÊS LAGOAS

### 1A VARA DE TRÊS LAGOAS

#### PORTARIA Nº 33, DE 26 DE JULHO DE 2018.

Regulariza a escala de plantão de servidores da Vara no período de 28/07/2018 à 11.10.2018.

**ROBERTO POLINI**, Juiz Federal Diretor da 3ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul - 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Três Lagoas/MS - no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 462 e 463 do Provimento nº 64, de 28 de abril de 2005, alterados pelo Provimento nº 102, de 29 de junho de 2009, que determinam a obrigatoriedade da realização de plantão no âmbito de todas as Subseções Judiciárias do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria Administrativa Consolidada nº 291/2008-DFOR, de 12 de novembro de 2008;

**CONSIDERANDO** o teor da Portaria 190/2009-DFOR, da Direção do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, que altera os artigos 9, 10, 11, 12 e 13 da Portaria Administrativa Consolidada nº 291/2008-DFOR, de 12 de novembro de 2008, regulamentando o plantão nesta seção judiciária;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º Revogar** a Portaria N.º 31/2018, deste Juízo;

**Art. 2º Regularizar** a escala de plantão para o período de 28.07.2018 à 11.10.2018 e determinar que permaneçam de Plantão na Subseção Judiciária de Três Lagoas, nos períodos abaixo relacionados, com relação ao ano em curso, os seguintes servidores:

PERÍODO	SERVIDORES DE PLANTÃO
28/07/2018 à 03/08/2018	<b>Nathália Barrueco Francisco RF 7458 - Técnica Judiciária e José Antônio de Queiroz Neto - RF 5200 - Analista Judiciário Executante de Mandados</b>
04/08/2018 à 10/08/2018	<b>Cristiani Monteiro Luchesi RF 7461 - Técnica Judiciária e Ana Maria Silva e Paiva - RF 1512 - Analista Judiciária Executante de Mandados</b>
11/08/2018 à 17/08/2018	<b>Cláudia Guimarães Marchesi - RF 4190 Analista Judiciária e José Antônio de Queiroz Neto - RF 5200 - Analista Judiciário Executante de Mandados</b>
18/08/2018 à 24/08/2018	<b>Fábio Akira Yamamoto - RF 7382 Analista Judiciário e Ana Maria Silva e Paiva - RF 1512 - Analista Judiciário Executante de Mandados</b>
25/08/2018 à 31/08/2018	<b>Marcos de Oliveira Machado Filho - RF 7119 Técnico Judiciário e José Antônio de Queiroz Neto - RF 5200 - Analista Judiciário Executante de Mandados</b>
01/09/2018 à 06/09/2018	<b>Jéssica de Andrade Alves do Nascimento - RF 7465 Técnica Judiciária e Ana Maria Silva e Paiva - RF 1512 - Analista Judiciário Executante de Mandados</b>
07/09/2018 à 14/09/2018	<b>Tatiana Alves Rodrigues Zanardo RF 6737 Técnica Judiciária e José Antônio de Queiroz Neto - RF 5200 - Analista Judiciário Executante de Mandados</b>
15/09/2018 à 21/09/2018	<b>Luciane Torres de Andrade - RF 7028 Analista Judiciária e Ana Maria Silva e Paiva - RF 1512 - Analista Judiciário Executante de Mandados</b>
22/09/2018 à 28/09/2018	<b>Rafael de Freitas Endo - RF 6420 Técnico Judiciário e José Antônio de Queiroz Neto - RF 5200 - Analista Judiciário Executante de Mandados</b>
29/09/2018 à 05/10/2018	<b>Rosana Silveira Carvalho - RF 4219 Analista Judiciária e Ana Maria Silva e Paiva - RF 1512 - Analista Judiciário Executante de Mandados</b>
06/10/2018 à 11/10/2018	<b>Rui Costa Pereira RF 7414 Técnico Judiciário e José Antônio de Queiroz Neto - RF 5200 - Analista Judiciário Executante de Mandados</b>

**Art. 3º** Para fins da escala, o início do plantão se dá às 9:00 horas do dia para o qual o servidor estiver escalado, devendo o plantonista anterior permanecer em regime de plantão até o início do plantão presencial subsequente (9:00h), incumbindo-lhe a entrega do aparelho celular de plantão ao novo plantonista.

**Parágrafo primeiro.** Não haverá atendimento nas dependências do fórum fora do horário designado no “caput”, restando, contudo, às autoridades policiais, membros do Ministério Público Federal e advogados, o envio de documentos para o e-mail [PLANTAOTRESLAGOAS@trf3.jus.br](mailto:PLANTAOTRESLAGOAS@trf3.jus.br), sendo possível, ainda, entrar em contato com o servidor responsável pelo plantão no telefone (67) 9 9142 8113, bem como pelo e-mail [PLANTAOTRESLAGOAS@trf3.jus.br](mailto:PLANTAOTRESLAGOAS@trf3.jus.br), sendo que quando enviado documento pelo e-mail do plantão deverá também ser informado ao servidor plantonista pelo celular do plantão (67) 9 9142-8113 referido envio.

**Parágrafo segundo.** Se houver ocorrência fora do horário descrito no “caput”, o servidor deverá comunicar o juiz plantonista solicitando orientação acerca da necessidade de realização de plantão presencial.

**Art. 4º** Determino a afixação da escala dos plantões no átrio deste Fórum Federal, bem como a publicação no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região e no sítio eletrônico da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, revogando-se as disposições em sentido contrário.

**Art. 5º** O servidor plantonista registrará as ocorrências surgidas no plantão no respectivo Livro de Plantão, que se encontra em Secretaria.

**ENCAMINHE-SE** cópia desta à Direção do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul para ciência e providências cabíveis.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Polini, Juiz Federal**, em 27/07/2018, às 15:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORA

### 2A VARA DE PONTA PORA



## PORTARIA Nº 24, DE 20 DE JULHO DE 2018.

A Excelentíssima Senhora Juíza Federal, **Dra. DINAMENE NASCIMENTO NUNES**, Diretora da 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 68, de 13 de julho de 2018, que determinou a lotação dos servidores **ROBERTA FERREIRA GOEDERT** e **DANILO MANDETTA NETO**, na Subseção Judiciária de Ponta Porã - MS;

### RESOLVE:

**LOTAR** a servidora **ROBERTA FERREIRA GOEDERT**, RF 7492, na 1ª Vara Federal de Ponta Porã, e o servidor **DANILO MANDETTA NETO**, RF, 7493, na 2ª Vara Federal de Ponta Porã, a partir de **23.07.2018**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Deborah Santos Congro Bastos**, **Diretora de Secretaria**, em 27/07/2018, às 15:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE NAVIRAI

### 1A VARA DE NAVIRAI

## PORTARIA Nº 26, DE 26 DE JULHO DE 2018.

Autoriza Compensação e Designa Servidores para Substituição de Cargo em Comissão e Funções Comissionadas.

**O Doutor BRUNO BARBOSA STAMM**, MMº. Juiz Federal Substituto, no exercício da titularidade plena da 1ª Vara de Naviraí - 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 1º, inciso I, da Portaria Administrativa Consolidada nº 1436617/2015-DFOR, de 29/10/2015, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para a expedição de portarias de designação e dispensa para a função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

**CONSIDERANDO** o disposto Ato 3889, de 06 de abril de 2018, do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região (Autos SEI 0001143-25.2018.4.03.8002 - Doc. SEI 3616195), que nomeou o servidor FRANCISCO BATISTA DE ALMEIDA NETO, ocupante do cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa, RF 6422, para o cargo em comissão de Diretor de Secretaria (CJ3);

**CONSIDERANDO** que o servidor FRANCISCO BATISTA DE ALMEIDA NETO possui saldo de horas a compensar, provenientes dos plantões judiciais realizados nos anos de 2017 e 2018, conforme banco de horas mantido no sistema e-GP;

**CONSIDERANDO** o pedido de compensação do servidor FRANCISCO BATISTA DE ALMEIDA NETO para a data de **06, 07, 23 e 24.08.2018 (4 dias)**, num total de 28:00 horas, e ainda, que este encontrar-se-á de férias **no período de 08 a 22.08.2018 (15 dias)**;

**CONSIDERANDO** que o servidor EDSON GUERRA DE CARVALHO, Técnico Judiciário, RF. 7.450, Supervisor da seção de Apoio Administrativo (FC-05), encontrar-se-á de férias **no período de 30.07.2018 a 13.08.2018 (15 dias)**;

**CONSIDERANDO** que o servidor PAULO ROBERTO VIEIRA RIBEIRO CAVALCANTI, Técnico Judiciário, RF. 7.425, Oficial de Gabinete (FC-05), encontrar-se-á de férias **no período de 06 a 15.08.2018 (10 dias)**;

**CONSIDERANDO** que a servidora ADRIANA EVARINI, Técnica Judiciária, RF. 7.425, Oficial de Gabinete (FC-05), encontrar-se-á de férias **no período de 06 a 17.08.2018 (12 dias)**;

**CONSIDERANDO** que a servidora Maísa Aparecida Santini Martins, Analista Judiciário, RF. 7.252, estaria em gozo de férias regulamentares no período de **23.07.2018 a 03.08.2018**; e

**CONSIDERANDO**, por fim, a necessidade do serviço;

**RESOLVE:**

**I – AUTORIZAR** a compensação requerida pelo servidor **FRANCISCO BATISTA DE ALMEIDA NETO**, Diretor de Secretaria (CJ-03), nos dias **06, 07, 23 e 24.08.2018**, restando saldo de horas provenientes de plantão a compensar;

**II – DESIGNAR** a servidora **DENISE ALCÂNTARA SANT'ANA**, Analista Judiciária, RF 6.434, Supervisora da Seção de Processamento de Feitos Criminais (FC-5), para substituir o servidor FRANCISCO BATISTA DE ALMEIDA NETO, RF 6422, Diretor de Secretaria (CJ-3), **no período compreendido entre 06 a 24.08.2018 (19 dias)**, sem prejuízo de suas atribuições.

**III - DESIGNAR** a servidora **EDMARA APARECIDA BARBON DA SILVA**, Técnica Judiciária, RF. 5186, para exercer, em substituição, a função comissionada de Supervisora da Seção de Apoio Administrativo - SUAP (FC-05), sem prejuízo de suas funções, **no período de 30.07.2018 a 13.08.2018 (15 dias)**.

**IV - DESIGNAR** o servidor **LUCAS HARTMANN SILVA**, Analista Judiciária, RF. 7.445, para exercer, em substituição, a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-05), sem prejuízo de suas funções, **no período de 06 a 15.08.2018 (10 dias)**.

**V - DESIGNAR** a servidora **MARIA DIVINA MESSIAS DE MOURA**, Técnica Judiciária, RF. 5.073, para exercer, em substituição, a função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos Diversos, Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-05), sem prejuízo de suas funções, **no período de 06 a 17.08.2018 (12 dias)**.

**VI – INTERROMPER**, a partir do dia **28.07.2018**, o gozo de férias da servidora **MAÍSA APARECIDA SANTINI MARTINS**, Analista Judiciário, RF 7.252, restando 07 (sete) dias para gozo oportuno;

**VII – DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Barbosa Stamm, Juiz Federal Substituto**, em 27/07/2018, às 13:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.